



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Anexo I Lista de Serviços

Tabela para cobrança do imposto sobre serviços

Discriminação	Nº	%
	De	S/ preço
		UF
1. Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.....	350	2%
2. Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres... ..		2%
3. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.....		2%
4. Enfermeiros, obstetra, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).....	175	2%
5. Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta Lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados		2%
6. Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta Lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.....		2%
7. Médicos veterinários.	350	2%
8. Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.		2%
9. Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais... ..		2%
10. Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.....		2%
11. Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres ...		2%



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

12. — Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.....		2%
13. — Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.....		2%
14. — Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.....		2%
15. — Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.....		2%
16. — Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.....		2%
17. — Incineração de resíduos quaisquer.....		2%
18. — Limpeza de chaminés.....		2%
19. — Saneamento ambiental e congêneres.....		2%
20. — Assistência técnica.....		2%
21. — Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Lista. Organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.....	175	2%
22. — Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.....		2%
23. — Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.....		2%
24. — Contabilidade, auditoria, guarda livros, técnicos em contabilidade e congêneres.....	350	2%
25. — Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.....		2%
26. — Traduções e interpretações.....		2%
27. — Avaliação de bens.....		2%
28. — Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.....		2%
29. — Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.....		2%
30. — Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.....		2%
31. — Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).....		2%
32. Demolição.....		2%
33. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).....		2%
34. Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.....		2%
35. Florestamento e reflorestamento.....		2%
36. Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.....		2%
37. Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM).....		2%
38. Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.....		2%
39. Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza.....		2%
40. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.....		2%
41. Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM).....		2%
42. Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio.....		2%
43. Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....		2%
44. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.....	0,25%	2%
45. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	0,25%	2%
46. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.....		2%



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

47.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (Franchise) e de faturação (Factoring) excetuando-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.....		0,25%	2%
48.	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres...			2%
49.	49. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47.....			2%
50.	Despachantes.....	350	0,25%	2%
51.	Agentes da propriedade industrial.....			2%
52.	Agentes da propriedade artística ou literária.....			2%
53.	Leilão.....			2%
54.	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.....			2%
55.	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....			2%
56.	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.....			2%
57.	Vigilância ou segurança de pessoas e bens.....			2%
58.	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.....			5%
59.	Diversões públicas:			
	a) cinema, taxi-dancings e congêneres.....			5%
	b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos.....			5%
	e) exposições, com cobrança de ingresso.....			5%
	d) bailes, show, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio.....			5%
	e) jogos eletrônicos.....			5%



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão.....		5%
g) execução de música, individualmente ou por conjuntos.....		5%
60. Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou coupons de apostas, sorteios ou prêmios.....		2%
61. Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).....	0,25%	2%
62. Gravação e distribuição de filmes e videoteipes.....	0,25%	2%
63. Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem ou mixagem sonora.....	0,25%	2%
64. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.....	-0,25%	2%
65. Produção, para terceiros mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.....	-0,25%	2%
66. Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.....		2%
67. Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).....		2%
68. Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes que fica sujeito ao ICM).....		2%
69. Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM).....		2%
70. Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.....		2%
71. Recondicionamento, adicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.....		2%
72. Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.....		2%
73. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....		2%



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

74. — Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....		2%
75. — Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.....		2%
76. — Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia.....		2%
77. — Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.....		2%
78. — Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.....		2%
79. — Funerais.....		2%
80. — Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.....		2%
81. — Tinturaria e lavanderia.....		2%
82. — Taxidermia.....		2%
83. — Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.....		2%
84. — Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).....		2%
85. — Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).....		2%
86. — Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais.....		2%
87. — Advogados.....	350	2%
88. — Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.....	350	2%
89. — Dentistas.....	350	2%
90. — Economistas.....	175	2%



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

91. — Psicólogos.....	175	2%
92. — Assistentes sociais.....	175	2%
93. — Relações públicas.....	175	2%
94. — Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....		2%
95. — Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de 2ª via de avisos de lançamento de extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessário à prestação dos serviços).....		2%
96. — Transporte de natureza estritamente municipal.....		2%
97. — Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre Serviços de Qualquer natureza).....		2%
98. — Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.....	0,25%	2%

Nota — Diversões Públicas, item 59 da Lista, letra “b”, bilhares e letra “e” jogos eletrônicos, o valor do imposto corresponde a 15 UF por unidades.

(Redação alterada pela **Lei Complementar N°137/03.**)

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA — ISSQN

(elaborada conforme Lei Complementar Federal n° 116, de 31.07.2003)

fls. 01	SERVIÇOS	ALÍQUOTA
---------	----------	----------



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

I-tem	Sub-tem		% s/preço (mensal)	fixo Nº UFM (anual)
01		Serviços de Informática e congêneres		
	01.01	Análises e desenvolvimento de sistemas	02%	350,00
	01.02	Programação	02%	350,00
	01.03	Processamento de dados e congêneres	02%	350,00
	01.04	Elaboração de Programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos	02%	
	01.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	02%	
	01.06	Assessoria e consultoria em informática	02%	350,00
	01.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	02%	
	01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	02%	
02		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza		
	02.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	02%	
03		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres		
	03.01	(VETADO)		
	03.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	02%	
	03.03	Exploração de salões de festas, centros de convenções, es-eritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, gi-násios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diver-sões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	02%	
fls.02	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natu-reza	02%	
	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	02%	
04		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres		
	04.01	Medicina e biomedicina	02%	350,00
	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioter- pia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnéti- ca, radiologia, tomografia e congêneres	02%	
	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêne- res	02%	
	04.04	Instrumentação cirúrgica	02%	
	04.05	Acupuntura	02%	350,00
	04.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	02%	175,00
	04.07	Serviços farmacêuticos	02%	350,00
	04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	02%	350,00
	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento fisi- co, orgânico e mental	02%	350,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	04.10	Nutrição	02%	175,00
	04.11	Obstetrícia	02%	350,00
	04.12	Odontologia	02%	350,00
	04.13	Ortótica	02%	350,00
	04.14	Próteses sob encomenda	02%	350,00
	04.15	Psicanálise	02%	350,00
	04.16	Psicologia	02%	350,00
	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	02%	
	04.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	02%	
	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	02%	
	04.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	02%	
	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	02%	
	04.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica hospitalar, odontológica e congêneres	02%	
	04.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	02%	
	05	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres		
	05.01	Medicina veterinária e zootecnia	02%	350,00
	05.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	02%	
	05.03	Laboratórios de análise na área veterinária	02%	
	05.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	02%	
Cont. fls. 03	05.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	02%	
	05.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	02%	
	05.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	02%	
	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	02%	
	05.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária	02%	
	06	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres		
	06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	02%	175,00
	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	02%	175,00
	06.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	02%	175,00
	06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	02%	
	06.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	02%	
	07	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	02%	350,00
07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	02%	175,00
07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	02%	
07.04	Demolição	02%	175,00
07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	02%	175,00
07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	02%	175,00
07.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	02%	175,00
07.08	Calafetação	02%	175,00
07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	02%	

Cont. fls.

04

07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	02%	
07.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	02%	175,00
07.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	02%	
07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	02%	175,00
07.14	(VETADO)		
07.15	(VETADO)		
07.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres	02%	
07.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	02%	
07.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	02%	
07.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.—	02%	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	02%	
	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	02%	
	07.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	02%	
08		–Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
	08.01	–Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	02%	175,00
	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	02%	175,00
09		Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres		
	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service e condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	02%	
	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	02%	
	09.03	Guias de turismo.	02%	175,00
10		Serviços de intermediação e congêneres.		
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	02%	
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	02%	175,00

Cont. fls.
05

	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	02%	175,00
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). —	02%	175,00
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	02%	175,00
	10.06	Agenciamento marítimo.	02%	175,00
	10.07	Agenciamento de notícias	02%	175,00
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	02%	175,00
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	02%	175,00
	10.10	Distribuição de bens de terceiros.	02%	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

11		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	02%	
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	02%	85,00
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	02%	
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	02%	
12		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
	12.01	Espetáculos teatrais.	05%	
	12.02	Exibições cinematográficas. —	05%	
	12.03	Espetáculos circenses.	05%	
	12.04	Programas de auditório.	05%	
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. —	05%	
	12.06	Boates, taxi dancing e congêneres	05%	
	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	05%	
	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres. —	05%	
	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	05%	
	12.10	Corridas e competições de animais	05%	
	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	05%	
	12.12	Execução de música.	05%	
	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	05%	
	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	05%	
	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres. —	05%	
	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	05%	
	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	05%	
13		Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia		
	13.01	(VETADO)		
	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	02%	175,00
	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	02%	175,00
	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	02%	175,00
	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia.	02%	175,00
14		Serviços relativos a bens de terceiros.		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	02%	175,00
14.02	Assistência técnica	02%	
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	02%	
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	02%	175,00
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	02%	175,00
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	02%	175,00
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	02%	175,00
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	02%	175,00
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	02%	175,00
14.10	Tinturaria e lavanderia.	02%	175,00
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	02%	175,00
14.12	Funilaria e lanternagem.	02%	175,00
14.13	Carpintaria e serralheria.	02%	175,00
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	02%	
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	02%	
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	02%	
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	02%	
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos — CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	02%	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em eustódia.	02%	
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	02%	
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	02%	
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	02%	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	02%	
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	02%	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	02%	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	02%	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	02%	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	02%	
	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	02%	
	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	02%	
	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	02%	
16		Serviços de transporte de natureza municipal.		
	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	02%	175,00
17		Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	02%	
	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	02%	175,00
	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	02%	
	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	02%	
	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	02%	
	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	02%	
	17.07	(VETADO)		
	17.08	Franquia (franchising).—	02%	
	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	02%	175,00
	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	02%	
	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).—	02%	
	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	02%	
	17.13	Leilão e congêneres.	02%	
	17.14	Advocacia.	02%	350,00
	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	02%	175,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	17.16	Auditoria-	02%	350,00
	17.17	Análise de Organização e Métodos-	02%	350,00
	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza-	02%	
	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares-	02%	350,00
	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira-	02%	350,00
	17.21	Estatística. —	02%	
	17.22	Cobrança em geral-	02%	175,00
	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)-	02%	350,00
	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres-	02%	
18		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres-	02%	175,00
19		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres-	02%	175,00
20		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres-	02%	
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres. < p > 20.03 — Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres-	02%	
21		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais-	02%	
22		Serviços de exploração de rodovia-		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços de finidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	02%	
23		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	02%	175,00
24		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	02%	175,00
25		Serviços funerários.		
	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	02%	
	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	02%	
	25.03	Planos ou convênio funerários.	02%	
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	02%	175,00
26		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	02%	175,00
27		Serviços de assistência social.		
	27.01	Serviços de assistência social.	02%	175,00
28		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	02%	175,00
29		Serviços de biblioteconomia.		
	29.01	Serviços de biblioteconomia.	02%	175,00
30		Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	02%	350,00
31		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	02%	175,00
32		Serviços de desenhos técnicos.		
	32.01	Serviços de desenhos técnicos.	02%	175,00
33		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	02%	175,00
34		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres		
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	02%	175,00
35		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	02%	175,00
36		Serviços de meteorologia.		
	36.01	Serviços de meteorologia.	02%	175,00
37		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	02%	175,00
38		Serviços de museologia.		
	38.01	Serviços de museologia.	02%	175,00
39		Serviços de ourivesaria e lapidação.		
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	02%	175,00
40		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
	40.01	Obras de arte sob encomenda	02%	175,00

(Redação dada pela Lei Complementar N°137/03.)

(Redação alterada pela Lei Complementar N°177/08.)

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇADO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

(elaborada conforme *Lei Complementar Federal n° 116, de 31.07.2003*)

fls. 01		SERVIÇOS	ALÍQUOTA	
I-tem	Sub-tem		% s/preço (mensal)	fixo N° UFM (anual)
01		Serviços de Informática e congêneres		
	01.01	Análises e desenvolvimento de sistemas	02%	350,00
	01.02	Programação	02%	350,00
	01.03	Processamento de dados e congêneres	02%	350,00
	01.04	Elaboração de Programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos	02%	
	01.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	02%	
	01.06	Assessoria e consultoria em informática	02%	350,00
	01.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	02%	
	01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	02%	
02		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza		
	02.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	02%	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

03		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres		
	03.01	(VETADO)		
	03.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	02%	
	03.03	Exploração de salões de festas, centros de convenções, es- eritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, gi- násios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diver- sões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	02%	
	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natu- reza	02%	
	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	02%	
04		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres		
	04.01	Medicina e biomedicina	02%	350,00
	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioter- pia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnéti- ca, radiologia, tomografia e congêneres	02%	
	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêne- res	02%	
	04.04	Instrumentação cirúrgica	02%	
	04.05	Acupuntura	02%	350,00
	04.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	02%	175,00
	04.07	Serviços farmacêuticos	02%	350,00
	04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	02%	350,00
	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento fisi- co, orgânico e mental	02%	350,00
	04.10	Nutrição	02%	175,00
	04.11	Obstetrícia	02%	350,00
	04.12	Odontologia	02%	350,00
	04.13	Ortótica	02%	350,00
	04.14	Próteses sob encomenda	02%	350,00
	04.15	Psicanálise	02%	350,00
	04.16	Psicologia	02%	350,00
	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e con- gêneres	02%	
	04.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	02%	
	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e con- gêneres	02%	
	04.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	02%	
	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	02%	
	04.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica hospitalar, odontoló- gica e congêneres	02%	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	04.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	02%	
05		Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres		
	05.01	Medicina veterinária e zootecnia	02%	350,00
	05.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	02%	
	05.03	Laboratórios de análise na área veterinária	02%	
	05.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	02%	
	05.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	02%	
	05.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	02%	
	05.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	02%	
	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	02%	
	05.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária	02%	
06		Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres		
	06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	02%	175,00
	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	02%	175,00
	06.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	02%	175,00
	06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	02%	
	06.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	02%	
07		Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres		
	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	02%	350,00
	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	02%	175,00
	07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	02%	-
	07.04	Demolição	02%	175,00
	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	02%	175,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	02%	175,00
	07.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e eongêneres.	02%	175,00
	07.08	Calafetação	02%	175,00
	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	02%	
	07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e eongêneres.	02%	
	07.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	02%	175,00
	07.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	02%	
	07.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	02%	175,00
	07.14	(VETADO)		
	07.15	(VETADO)		
	07.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e eongêneres.	02%	
	07.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	02%	
	07.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	02%	
	07.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	—02%	
	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	02%	
	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	02%	
	07.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	02%	
08		Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
	08.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	02%	175,00
	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	02%	175,00
09		Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e eongêneres		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service e condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte servisse, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	02%	
	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	02%	
	09.03	Guias de turismo.	02%	175,00
10		Serviços de intermediação e congêneres.		
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	02%	
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	02%	175,00
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	02%	175,00
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). —	02%	175,00
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	02%	175,00
	10.06	Agenciamento marítimo.	02%	175,00
	10.07	Agenciamento de notícias	02%	175,00
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	02%	175,00
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	02%	175,00
	10.10	Distribuição de bens de terceiros.	02%	
11		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	02%	
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	02%	85,00
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	02%	
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	02%	
12		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
	12.01	Espectáculos teatrais.	05%	
	12.02	Exibições cinematográficas. —	05%	
	12.03	Espectáculos circenses.	05%	
	12.04	Programas de auditório.	05%	
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. —	05%	
	12.06	Boates, taxi dancing e congêneres.	05%	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	05%	
	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres. —	05%	
	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	05%	
	12.10	Corridas e competições de animais	05%	
	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	05%	
	12.12	Execução de música.	05%	
	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	05%	
	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	05%	
	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres. —	05%	
	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destrezas intelectuais ou congêneres.	05%	
	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	05%	
13		Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
	13.01	(VETADO)		
	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trueagem, dublagem, mixagem e congêneres.	02%	175,00
	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trueagem e congêneres.	02%	175,00
	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	02%	175,00
	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia.	02%	175,00
14		Serviços relativos a bens de terceiros.		
	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	02%	175,00
	14.02	Assistência técnica	02%	
	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	02%	
	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	02%	175,00
	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	02%	175,00
	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	02%	175,00
	14.07	Colocação de molduras e congêneres.	02%	175,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e eongêneres.	02%	175,00
	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	02%	175,00
	14.10	Tinturaria e lavanderia.	02%	175,00
	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	02%	175,00
	14.12	Funilaria e lanternagem.	02%	175,00
	14.13	Carpintaria e serralheria.	02%	175,00
15		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré datados e congêneres.	05%	
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	05%	
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	05%	
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	05%	
	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos — CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	05%	
	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em eustódia.	05%	
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	05%	
	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	05%	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	05%	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	05%	
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	05%	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	05%	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, e edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	05%	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	05%	
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	05%	
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	05%	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	05%	
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	05%	
16	Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	02%	175,00
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comerciais e congêneres.		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	02%	
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	02%	175,00
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	02%	
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	02%	
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	02%	
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	02%	
17.07	(VETADO)		
17.08	Franquia (franchising). —	02%	
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	02%	175,00
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	02%	
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	02%	
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	02%	
17.13	Leilão e congêneres.	02%	
17.14	Advocacia.	02%	350,00
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	02%	175,00
17.16	Auditoria.	02%	350,00
17.17	Análise de Organização e Métodos.	02%	350,00
17.18	Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.	02%	
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	02%	350,00
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	02%	350,00
17.21	Estatística. —	02%	
17.22	Cobrança em geral.	02%	175,00
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	02%	350,00
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	02%	
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	02%	175,00
19		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	02%	175,00
20		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	02%	
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	02%	
	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	02%	
21		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	02%	
22		Serviços de exploração de rodovia.		
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	02%	
23		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	02%	175,00
24		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	02%	175,00
25		Serviços funerários.		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	02%	
	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	02%	
	25.03	Planos ou convênio funerários.	02%	
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	02%	175,00
26		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	02%	175,00
27		Serviços de assistência social.		
	27.01	Serviços de assistência social.	02%	175,00
28		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	02%	175,00
29		Serviços de biblioteconomia.		
	29.01	Serviços de biblioteconomia.	02%	175,00
30		Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	02%	350,00
31		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	02%	175,00
32		Serviços de desenhos técnicos.		
	32.01	Serviços de desenhos técnicos.	02%	175,00
33		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	02%	175,00
34		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres		
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	02%	175,00
35		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	02%	175,00
36		Serviços de meteorologia.		
	36.01	Serviços de meteorologia.	02%	175,00
37		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	02%	175,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

38		Serviços de museologia.		
	38.01	Serviços de museologia.	02%	175,00
39		Serviços de ourivesaria e lapidação.		
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	02%	175,00
40		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
	40.01	Obras de arte sob encomenda	02%	175,00

(Redação dada pela Lei Complementar N°177/08.)

(Redação alterada pela Lei Complementar N°220/13.)

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

fls.-01		SERVIÇOS	ALÍQUOTA	
Item	Sub-item		% s/preço- (mensal)	fixo N° UFM (anual)
01		Serviços de Informática e congêneres		
	01.01	Analises e desenvolvimento de sistemas	02%	350,00
	01.02	Programação	02%	350,00
	01.03	Processamento de dados e congêneres	02%	350,00
	01.04	Elaboração de Programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos	02%	
	01.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	02%	
	01.06	Assessoria e consultoria em informática	02%	350,00
	01.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	02%	
	01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	02%	
02		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza		
	02.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	02%	
03		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres		
	03.01	(VETADO)		
	03.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	02%	
	03.03	Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realiza-	02%	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	ção de eventos ou negócios de qualquer natureza		
03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	03%	
03.05	Cessão de andaimes, paleos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	03%	
04	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres		
04.01	Medicina e biomedicina	02%	350,00
04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	02%	
04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	02%	
04.04	Instrumentação cirúrgica	02%	
04.05	Acupuntura	02%	350,00
04.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	02%	175,00
04.07	Serviços farmacêuticos	02%	350,00
04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	02%	350,00
04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	02%	350,00
04.10	Nutrição	02%	175,00
04.11	Obstetrícia	02%	350,00
04.12	Odontologia	02%	350,00
04.13	Ortóptica	02%	350,00
04.14	Próteses sob encomenda	02%	350,00
04.15	Psicanálise	02%	350,00
04.16	Psicologia	02%	350,00
04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	02%	
04.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	02%	
04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	02%	
04.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	02%	
04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	02%	
04.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica hospitalar, odontológica e congêneres	02%	
04.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	02%	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

05	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres		
05.01	Medicina veterinária e zootecnia	02%	350,00
05.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos socorros e congêneres, na área veterinária	02%	
05.03	Laboratórios de análise na área veterinária	02%	
05.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	02%	
05.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	02%	
05.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	02%	
05.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	02%	
05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	02%	
05.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	02%	
06	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres		
06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	02%	175,00
06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	02%	175,00
06.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	02%	175,00
06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	02%	
06.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	02%	
07	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres		
07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	03%	350,00
07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	03%	175,00
07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	02%	
07.04	Demolição	02%	175,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	03%	175,00
07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	03%	175,00
07.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	02%	175,00
07.08	Calafetação	02%	175,00
07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	03%	
07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	03%	
07.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	03%	175,00
07.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	03%	
07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	03%	175,00
07.14	(VETADO)		
07.15	(VETADO)		
07.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	02%	
07.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	02%	
07.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.	02%	
07.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	02%	
07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	02%	
07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	02%	
07.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	02%	
08	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	08.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	02%	175,00
	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	02%	175,00
09		Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres		
	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	02%	
	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	02%	
	09.03	Guias de turismo.	02%	175,00
10		Serviços de intermediação e congêneres.		
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	03%	
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	03%	175,00
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	03%	175,00
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	03%	175,00
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	03%	175,00
	10.06	Agenciamento marítimo.	02%	175,00
	10.07	Agenciamento de notícias	02%	175,00
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	02%	175,00
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	03%	175,00
	10.10	Distribuição de bens de terceiros.	02%	
11		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	02%	
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e	03%	175,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		peças.		
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	02%	
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	03%	
12		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
	12.01	Espectáculos teatrais.	05%	
	12.02	Exibições cinematográficas.	05%	
	12.03	Espectáculos circenses.	05%	
	12.04	Programas de auditório.	05%	
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	05%	
	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	05%	
	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	05%	
	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	05%	
	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	05%	
	12.10	Corridas e competições de animais	05%	
	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	05%	
	12.12	Execução de música.	05%	
	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	05%	
	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	05%	
	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	05%	
	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destrezas intelectuais ou congêneres.	05%	
	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	05%	
13		Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
	13.01	(VETADO)		
	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trueagem, dublagem, mixagem e congêneres.	02%	175,00
	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trueagem e congêneres.	02%	175,00
	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	02%	175,00
	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	02%	175,00
14		Serviços relativos a bens de terceiros.		
	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e	03%	175,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		
14.02		Assistência técnica	03%	
14.03		Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	02%	
14.04		Recapuchagem ou regeneração de pneus.	02%	175,00
14.05		Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	03%	175,00
14.06		Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	03%	175,00
14.07		Colocação de molduras e congêneres.	02%	175,00
14.08		Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	02%	175,00
14.09		Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	02%	175,00
14.10		Tinturaria e lavanderia.	02%	175,00
14.11		Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	02%	175,00
14.12		Funilaria e lanternagem.	02%	175,00
14.13		Carpintaria e serralheria.	02%	175,00
15		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01		Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	05%	
15.02		Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	05%	
15.03		Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	05%	
15.04		Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	05%	
15.05		Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	05%	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	05%	
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	05%	
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	05%	
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	05%	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	05%	
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	05%	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	05%	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	05%	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manu-	05%	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	tenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	05%	
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	05%	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	05%	
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	05%	
16	Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	02%	175,00
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comerciais e congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	02%	
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	02%	175,00
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	02%	
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	02%	
17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	03%	
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	02%	
17.07	(VETADO)		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	17.08	Franquia (franchising).	02%	
	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	02%	175,00
	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	02%	
	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	02%	
	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	02%	
	17.13	Leilão e congêneres.	02%	
	17.14	Advocacia.	02%	350,00
	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	02%	175,00
	17.16	Auditoria.	02%	350,00
	17.17	Análise de Organização e Métodos.	02%	350,00
	17.18	Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.	02%	
	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	02%	350,00
	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	02%	350,00
	17.21	Estatística.	02%	
	17.22	Cobrança em geral.	02%	175,00
	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	02%	350,00
	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	02%	
18		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	02%	175,00
19		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	02%	175,00
20		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de por	02%	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		to, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	02%	
	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	02%	
21		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	02%	
22		Serviços de exploração de rodovia.		
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	03%	
23		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	02%	175,00
24		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	02%	175,00
25		Serviços funerários.		
	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	02%	
	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	02%	
	25.03	Planos ou convênio funerários.	02%	
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	02%	175,00
26		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores,		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	02%	175,00
27		Serviços de assistência social.		
	27.01	Serviços de assistência social.	02%	175,00
28		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	02%	175,00
29		Serviços de biblioteconomia.		
	29.01	Serviços de biblioteconomia.	02%	175,00
30		Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	02%	350,00
31		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	02%	175,00
32		Serviços de desenhos técnicos.		
	32.01	Serviços de desenhos técnicos.	02%	175,00
33		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	02%	175,00
34		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	02%	175,00
35		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	02%	175,00
36		Serviços de meteorologia.		
	36.01	Serviços de meteorologia.	02%	175,00
37		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	02%	175,00
38		Serviços de museologia.		
	38.01	Serviços de museologia.	02%	175,00
39		Serviços de ourivesaria e lapidação.		
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	02%	175,00
40		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
	40.01	Obras de arte sob encomenda	02%	175,00

(Redação dada pela Lei Complementar N°220/13.)



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 039/1997

LISTA DE SERVIÇOS TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

(conforme Lei Complementar Federal nº 116, de 31.07.2003, com as alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 157, de 29.12.2016)

Item	Subitem	Serviços	Alíquota	
			% sobre preço (mensal)	UFM
01		Serviços de informática e congêneres.		
	01.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	04,00	700,00
	01.02	Programação.	04,00	700,00
	01.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	700,00
	01.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	
	01.05.	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	04,00	
	01.06.	Assessoria e consultoria em informática.	04,00	700,00
	01.07.	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	04,00	
	01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	04,00	
	01.09.	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	
02		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
	02.01.	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	03,50	
03.		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
	03.01.	(VETADO)		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	03.02.	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	03,50	
	03.03.	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	03,50	
	03.04.	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	04,00	
	03.05.	Cessão de andaimes, paleos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	03,50	
04.		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
	04.01.	Medicina e biomedicina.	03,00	700,00
	04.02.	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	03,00	
	04.03.	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.	03,00	
	04.04.	Instrumentação cirúrgica.	03,00	
	04.05.	Acupuntura.	03,00	700,00
	04.06.	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	03,00	350,00
	04.07.	Serviços farmacêuticos.	03,00	700,00
	04.08.	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	03,00	700,00
	04.09.	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	03,00	700,00
	04.10.	Nutrição.	03,00	350,00
	04.11.	Obstetrícia.	03,00	700,00
	04.12.	Odontologia.	03,00	700,00
	04.13.	Ortótica.	03,00	700,00
	04.14.	Próteses sob encomenda.	03,00	700,00
	04.15.	Psicanálise.	03,00	700,00
	04.16.	Psicologia.	03,00	700,00
	04.17.	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	03,00	
	04.18.	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	03,00	
	04.19.	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	03,00	
	04.20.	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	03,00	
	04.21.	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	03,00	
	04.22.	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	05,00	
	04.23.	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	05,00	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

05.	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
05.01.	Medicina veterinária e zootecnia.	03,50	
05.02.	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos socorros e congêneres, na área veterinária.	03,50	
05.03.	Laboratórios de análise na área veterinária.	03,50	
05.04.	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	03,50	
05.05.	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	03,50	
05.06.	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	03,50	
05.07.	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	03,50	
05.08.	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	03,50	
05.09.	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	03,50	
06.	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
06.01.	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	04,00	350,00
06.02.	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	04,00	350,00
06.03.	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	04,00	350,00
06.04.	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	04,00	
06.05.	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	04,00	
06.06.	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	
07.	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
07.01.	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	04,00	700,00
07.02.	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	04,00	350,00
07.03.	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	04,00	
07.04.	Demolição.	04,00	350,00
07.05.	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	04,00	350,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	07.06.	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	04,00	350,00
	07.07.	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	04,00	350,00
	07.08.	Calafetação.	04,00	350,00
	07.09.	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	04,00	
	07.10.	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	04,00	
	07.11.	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	04,00	350,00
	07.12.	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	04,00	
	07.13.	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	04,00	350,00
	07.14.	(VETADO)		
	07.15.	(VETADO)		
	07.16.	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	
	07.17.	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	04,00	
	07.18.	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.	04,00	
	07.19.	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	04,00	
	07.20.	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	04,00	
	07.21.	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	04,00	
	07.22.	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	04,00	
08.		Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
	08.01.	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	03,00	350,00
	08.02.	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	03,00	350,00
09.		Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	09.01.	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	03,00	
	09.02.	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	03,00	
	09.03.	Guias de turismo.	03,00	350,00
10		Serviços de intermediação e congêneres.		
	10.01.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	05,00	
	10.02.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	05,00	350,00
	10.03.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	05,00	350,00
	10.04.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	05,00	350,00
	10.05.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	05,00	350,00
	10.06.	Agenciamento marítimo.	05,00	350,00
	10.07.	Agenciamento de notícias.	05,00	350,00
	10.08.	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	05,00	350,00
	10.09.	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	05,00	350,00
	10.10.	Distribuição de bens de terceiros.	05,00	
11.		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
	11.01.	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	03,50	
	11.02.	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	350,00
	11.03.	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	03,50	
	11.04.	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	04,00	
12.		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
	12.01.	Espetáculos teatrais.	05,00	
	12.02.	Exibições cinematográficas.	05,00	
	12.03.	Espetáculos circenses.	05,00	
	12.04.	Programas de auditório.	05,00	
	12.05.	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	05,00	
	12.06.	Boates, taxi dancing e congêneres.	05,00	
	12.07.	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	05,00	
	12.08.	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	05,00	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	12.09.	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	05,00	
	12.10.	Corridas e competições de animais.	05,00	
	12.11.	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	05,00	
	12.12.	Execução de música.	05,00	
	12.13.	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	05,00	
	12.14.	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	05,00	
	12.15.	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	05,00	
	12.16.	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	05,00	
	12.17.	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	05,00	
13.		Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
	13.01.	(VETADO)		
	13.02.	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	03,50	350,00
	13.03.	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	03,50	350,00
	13.04.	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	03,50	350,00
	13.05.	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	03,50	350,00
14.		Serviços relativos a bens de terceiros.		
	14.01.	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	04,00	350,00
	14.02.	Assistência técnica.	04,00	
	14.03.	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	04,00	
	14.04.	Recachutagem ou regeneração de pneus.	04,00	350,00
	14.05.	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	350,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	14.06.	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	04,00	350,00
	14.07.	Colocação de molduras e congêneres.	04,00	350,00
	14.08.	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	04,00	350,00
	14.09.	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	04,00	350,00
	14.10.	Tinturaria e lavanderia.	04,00	350,00
	14.11.	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	04,00	350,00
	14.12.	Funilaria e lanternagem.	04,00	350,00
	14.13.	Carpintaria e serralheria.	04,00	350,00
	14.14.	Guineho intramunicipal, guindaste e içamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	350,00
15.		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
	15.01.	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré datados e congêneres.	05,00	
	15.02.	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	05,00	
	15.03.	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	05,00	
	15.04.	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	05,00	
	15.05.	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	05,00	
	15.06.	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	05,00	
	15.07.	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac simile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	05,00	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

15.08.	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	05,00	
15.09.	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	05,00	
15.10.	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	05,00	
15.11.	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	05,00	
15.12.	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	05,00	
15.13.	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	05,00	
15.14.	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	05,00	
15.15.	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	05,00	
15.16.	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	05,00	
15.17.	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	05,00	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	15.18.	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	05,00	
16.		Serviços de transporte de natureza municipal.		
	16.01.	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	03,00	350,00
	16.02.	Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	03,00	350,00
17.		Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
	17.01.	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	03,00	
	17.02.	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	03,00	350,00
	17.03.	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	03,00	
	17.04.	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	03,00	
	17.05.	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	04,00	
	17.06.	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	04,00	
	17.07.	(VETADO)		
	17.08.	Franquia (franchising)	04,00	
	17.09.	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	04,00	350,00
	17.10.	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	04,00	
	17.11.	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	04,00	
	17.12.	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	04,00	
	17.13.	Leilão e congêneres.	04,00	
	17.14.	Advocacia.	04,00	700,00
	17.15.	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	04,00	350,00
	17.16.	Auditoria.	04,00	700,00
	17.17.	Análise de Organização e Métodos	04,00	700,00
	17.18.	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	04,00	
	17.19.	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	04,00	700,00
	17.20.	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	04,00	700,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	17.21.	Estatística.	04,00	
	17.22.	Cobrança em geral.	04,00	350,00
	17.23.	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	04,00	700,00
	17.24.	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	04,00	
	17.25.	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	
18.		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
	18.01.	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	05,00	350,00
19.		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
	19.01.	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	05,00	350,00
20.		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
	20.01.	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	04,00	
	20.02.	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	04,00	
	20.03.	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	04,00	
21.		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
	21.01.	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	04,00	
22.		Serviços de exploração de rodovia		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	22.01.	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	05,00	
23.		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
	23.01.	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	04,00	350,00
24.		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
	24.01.	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	03,00	350,00
25.		Serviços funerários.		
	25.01.	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	03,00	
	25.02.	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	03,00	
	25.03.	Planos ou convênio funerários.	03,00	
	25.04.	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	03,00	350,00
	25.05.	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	03,00	
26.		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
	26.01.	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	03,50	350,00
27.		Serviços de assistência social.		
	27.01.	Serviços de assistência social.	03,00	350,00
28.		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
	28.01.	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	03,50	350,00
29.		Serviços de biblioteconomia.		
	29.01.	Serviços de biblioteconomia.	03,50	350,00
30.		Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
	30.01.	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	03,50	700,00
31.		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	31.01.	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	03,50	350,00
32.		Serviços de desenhos técnicos		
	32.01.	Serviços de desenhos técnicos.	03,50	350,00
33.		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
	33.01.	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	03,50	350,00
34.		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
	34.01.	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	03,50	350,00
35.		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
	35.01.	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	03,50	350,00
36.		Serviços de meteorologia.		
	36.01.	Serviços de meteorologia.	03,50	350,00
37.		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
	37.01.	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	03,50	350,00
38.		Serviços de museologia.		
	38.01.	Serviços de museologia.	03,50	350,00
39.		Serviços de ourivesaria e lapidação.		
	39.01.	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	03,50	350,00
40.		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
	40.01.	Obras de arte sob encomenda.	03,50	350,00

(Redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 305/17.)

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 039/1997

LISTA DE SERVIÇOS TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

(conforme Lei Complementar Federal nº 116, de 31.07.2003, com as alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 157, de 29.12.2016)

Item	Subitem	Serviços	Alíquota	
			% sobre preço (mensal)	UFM
01		Serviços de informática e congêneres.		
	01.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	04,00	400,00
	01.02	Programação.	04,00	400,00
	01.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. <u>(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)</u>	04,00	400,00
	01.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura	04,00	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)		
	01.05.	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	04,00	
	01.06.	Assessoria e consultoria em informática.	04,00	400,00
	01.07.	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	04,00	
	01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	04,00	
	01.09.	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (<i>exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS</i>). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	
02		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
	02.01.	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	03,50	
03.		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
	03.01.	(VETADO)		
	03.02.	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	03,50	
	03.03.	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	03,50	
	03.04.	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	04,00	
	03.05.	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	03,50	
04.		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
	04.01.	Medicina e biomedicina.	03,00	400,00
	04.02.	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	03,00	
	04.03.	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	03,00	
	04.04.	Instrumentação cirúrgica.	03,00	
	04.05.	Acupuntura.	03,00	400,00
	04.06.	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	03,00	200,00
	04.07.	Serviços farmacêuticos.	03,00	400,00
	04.08.	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	03,00	400,00
	04.09.	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	03,00	400,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	04.10.	Nutrição.	03,00	200,00
	04.11.	Obstetrícia.	03,00	400,00
	04.12.	Odontologia.	03,00	400,00
	04.13.	Ortótica.	03,00	400,00
	04.14.	Próteses sob encomenda.	03,00	400,00
	04.15.	Psicanálise.	03,00	400,00
	04.16.	Psicologia.	03,00	400,00
	04.17.	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	03,00	
	04.18.	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	03,00	
	04.19.	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	03,00	
	04.20.	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	03,00	
	04.21.	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	03,00	
	04.22.	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	05,00	
	04.23.	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	05,00	
05.		Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
	05.01.	Medicina veterinária e zootecnia.	03,50	
	05.02.	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	03,50	
	05.03.	Laboratórios de análise na área veterinária.	03,50	
	05.04.	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	03,50	
	05.05.	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	03,50	
	05.06.	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	03,50	
	05.07.	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	03,50	
	05.08.	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	03,50	
	05.09.	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	03,50	
06.		Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
	06.01.	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	04,00	200,00
	06.02.	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	04,00	200,00
	06.03.	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	04,00	200,00
	06.04.	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	04,00	
	06.05.	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	04,00	
	06.06.	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	
07.		Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
	07.01.	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura,	04,00	400,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.		
	07.02.	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos <i>(exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)</i> .	04,00	200,00
	07.03.	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	04,00	
	07.04.	Demolição.	04,00	200,00
	07.05.	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres <i>(exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)</i> .	04,00	200,00
	07.06.	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	04,00	200,00
	07.07.	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	04,00	200,00
	07.08.	Calafetação.	04,00	200,00
	07.09.	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	04,00	
	07.10.	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	04,00	
	07.11.	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	04,00	200,00
	07.12.	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	04,00	
	07.13.	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	04,00	200,00
	07.14.	(VETADO)		
	07.15.	(VETADO)		
	07.16.	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	
	07.17.	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	04,00	
	07.18.	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	04,00	
	07.19.	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	04,00	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	07.20.	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	04,00	
	07.21.	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	04,00	
	07.22.	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	04,00	
08.		Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
	08.01.	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	03,00	200,00
	08.02.	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	03,00	200,00
09.		Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
	09.01.	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço <i>(o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)</i> .	03,00	
	09.02.	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	03,00	
	09.03.	Guias de turismo.	03,00	200,00
10		Serviços de intermediação e congêneres.		
	10.01.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	05,00	
	10.02.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	05,00	200,00
	10.03.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	05,00	200,00
	10.04.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	05,00	200,00
	10.05.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	05,00	200,00
	10.06.	Agenciamento marítimo.	05,00	200,00
	10.07.	Agenciamento de notícias.	05,00	200,00
	10.08.	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	05,00	200,00
	10.09.	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	05,00	200,00
	10.10.	Distribuição de bens de terceiros.	05,00	
11.		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
	11.01.	Guarda e estacionamento de veículos terrestres	03,50	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		automotores, de aeronaves e de embarcações.		
	11.02.	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	200,00
	11.03.	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	03,50	
	11.04.	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	04,00	
12.		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
	12.01.	Espectáculos teatrais.	05,00	
	12.02.	Exibições cinematográficas.	05,00	
	12.03.	Espectáculos circenses.	05,00	
	12.04.	Programas de auditório.	05,00	
	12.05.	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	05,00	
	12.06.	Boates, taxi-dancing e congêneres.	05,00	
	12.07.	Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	05,00	
	12.08.	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	05,00	
	12.09.	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	05,00	
	12.10.	Corridas e competições de animais.	05,00	
	12.11.	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	05,00	
	12.12.	Execução de música.	05,00	
	12.13.	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	05,00	
	12.14.	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	05,00	
	12.15.	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	05,00	
	12.16.	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	05,00	
	12.17.	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	05,00	
13.		Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
	13.01.	(VETADO)		
	13.02.	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	03,50	200,00
	13.03.	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	03,50	200,00
	13.04.	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	03,50	200,00
	13.05.	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	03,50	200,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

14.		Serviços relativos a bens de terceiros.		
	14.01.	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto <i>(exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)</i> .	04,00	200,00
	14.02.	Assistência técnica.	04,00	
	14.03.	Recondicionamento de motores <i>(exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)</i> .	04,00	
	14.04.	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	04,00	200,00
	14.05.	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	200,00
	14.06.	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	04,00	200,00
	14.07.	Colocação de molduras e congêneres.	04,00	200,00
	14.08.	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	04,00	200,00
	14.09.	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	04,00	200,00
	14.10.	Tinturaria e lavanderia.	04,00	200,00
	14.11.	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	04,00	200,00
	14.12.	Funilaria e lanternagem.	04,00	200,00
	14.13.	Carpintaria e serralheria.	04,00	200,00
	14.14.	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	200,00
15.		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
	15.01.	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	05,00	
	15.02.	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	05,00	
	15.03.	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	05,00	
	15.04.	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	05,00	
	15.05.	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	05,00	
	15.06.	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas;	05,00	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		
	15.07.	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	05,00	
	15.08.	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	05,00	
	15.09.	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	05,00	
	15.10.	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	05,00	
	15.11.	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	05,00	
	15.12.	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	05,00	
	15.13.	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	05,00	
	15.14.	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	05,00	
	15.15.	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	05,00	
	15.16.	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços	05,00	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		
	15.17.	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	05,00	
	15.18.	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	05,00	
16.		Serviços de transporte de natureza municipal.		
	16.01.	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	03,00	200,00
	16.02.	Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	03,00	200,00
17.		Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
	17.01.	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	03,00	
	17.02.	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	03,00	200,00
	17.03.	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	03,00	
	17.04.	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	03,00	
	17.05.	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	04,00	
	17.06.	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	04,00	
	17.07.	(VETADO)		
	17.08.	Franquia (franchising)	04,00	
	17.09.	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	04,00	200,00
	17.10.	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	04,00	
	17.11.	Organização de festas e recepções; bufê (<i>exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS</i>)	04,00	
	17.12.	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	04,00	
	17.13.	Leilão e congêneres.	04,00	
	17.14.	Advocacia.	04,00	400,00
	17.15.	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	04,00	200,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	17.16.	Auditoria.	04,00	400,00
	17.17.	Análise de Organização e Métodos	04,00	400,00
	17.18.	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	04,00	
	17.19.	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	04,00	400,00
	17.20.	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	04,00	400,00
	17.21.	Estatística.	04,00	
	17.22.	Cobrança em geral.	04,00	200,00
	17.23.	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	04,00	400,00
	17.24.	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	04,00	
	17.25.	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (<i>exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita</i>). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	04,00	
18.		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
	18.01.	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	05,00	200,00
19.		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
	19.01.	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	05,00	200,00
20.		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
	20.01.	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	04,00	
	20.02.	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	04,00	
	20.03.	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	04,00	
21.		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
	21.01.	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	04,00	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

22.	.	Serviços de exploração de rodovia		
	22.01.	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	05,00	
23.		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
	23.01.	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	04,00	200,00
24.		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.		
	24.01.	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.	03,00	200,00
25.		Serviços funerários.		
	25.01.	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	03,00	
	25.02.	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	03,00	
	25.03.	Planos ou convênio funerários.	03,00	
	25.04.	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	03,00	200,00
	25.05.	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	03,00	
26.		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		
	26.01.	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	03,50	200,00
27.		Serviços de assistência social.		
	27.01.	Serviços de assistência social.	03,00	200,00
28.		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
	28.01.	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	03,50	200,00
29.		Serviços de biblioteconomia.		
	29.01.	Serviços de biblioteconomia.	03,50	200,00
30.		Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
	30.01.	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	03,50	400,00
31.		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
	31.01.	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	03,50	200,00
32.		Serviços de desenhos técnicos		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	32.01.	Serviços de desenhos técnicos.	03,50	200,00
33.		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
	33.01.	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	03,50	200,00
34.		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
	34.01.	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	03,50	200,00
35.		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
	35.01.	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	03,50	200,00
36.		Serviços de meteorologia.		
	36.01.	Serviços de meteorologia.	03,50	200,00
37.		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
	37.01.	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	03,50	200,00
38.		Serviços de museologia.		
	38.01.	Serviços de museologia.	03,50	200,00
39.		Serviços de ourivesaria e lapidação.		
	39.01.	Serviços de ourivesaria e lapidação (<i>quando o material for fornecido pelo tomador do serviço</i>).	03,50	200,00
40.		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
	40.01.	Obras de arte sob encomenda.	03,50	200,00

(Redação dada pelo art. 2 da Lei Complementar Municipal nº 316 de 22 de fevereiro de 2018.)

ANEXO II TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NATUREZA DA ATIVIDADE

Nº de UF



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

1. qualquer atividade..... 15,50
2. profissionais autônomos..... 10

ANEXO III
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA
E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM
HORÁRIO NORMAL E ESPECIAL

NATUREZA DA ATIVIDADE	Nº de UF
1. ————— indústria.....	1.750
2. ————— comércio, prestação de serviços e similares.....	875
3. ————— comércio eventual, por período de até 30 (trinta) dias de licença.....	35
4. ————— circos, parques cassemelhados.....	2

	Natureza da Atividade	nº. UF.
1.	Indústria com área útil entre 100m ² e 3.000m ² .	0,8724 por m ² .
2.	Indústria com área útil acima de 3.000m ² .	3.000
3.	Comércio, prestação de serviços e similares com área útil entre 50m ² e 1.000m ² .	0,8724 por m ² .
4.	Comércio, prestação de serviços e similares com área útil acima de 1.000m ² .	1.000
5.	Comércio eventual, por período de até 30 (trinta) dias de licença.	35
6.	Circos, parques e assemelhados.	2
7.	Entidades religiosas de qualquer culto, filantrópicas e assistenciais, sem fins lucrativos, com área útil até 200m ² .	30
8.	Entidades religiosas de qualquer culto, filantrópicas e assistenciais, sem fins lucrativos, com área útil entre 200m ² e 400m ² .	50
9.	Entidades religiosas de qualquer culto, filantrópicas e assistenciais, sem fins lucrativos, com área útil acima de 400m ² .	70

(Alteração dada pela Lei Complementar N°144/04.)

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL E ESPECIAL



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	Natureza da Atividade	Nº UF
1.	Indústria com área útil até 3.000,00m ² .	0,8724 por m ²
2.	Indústria com área útil acima de 3.000,01m ² .	3.000
3.	Comércio, prestação de serviços e similares com área útil até 1.000,00m ² .	0,8724 por m ²
4.	Comércio, prestação de serviços e similares com área útil acima de 1.000,01m ² .	1.000
5.	Comércio eventual, circos, parques e assemelhados por período de até 30 (trinta) dias de licença.	50
6.	Blocos Carnavalescos, Associação de Amigos de Bairro e Condomínios	30
7.	Entidades religiosas de qualquer culto, filantrópicas e assistenciais, sem fins lucrativos, com área útil até 200,00m ² .	50
8.	Entidades religiosas de qualquer culto, filantrópicas e assistenciais, sem fins lucrativos, com área útil entre 200,01m ² e 400m ² .	70
9.	Entidades religiosas de qualquer culto, filantrópicas e assistenciais, sem fins lucrativos, com área útil acima de 400,01m ² .	90

(Deve ser observado, quando de sua executoriedade, o disposto, no art. 150, III, da Constituição Federal)

(Alteração dada pela **Lei Complementar N°307/17.**)

ANEXO IV TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE

NATUREZA DE ATIVIDADES	Nº de UF
1. qualquer atividade, por período de até 30 (trinta) dias de licença	3,50

ANEXO V TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

NATUREZA DAS OBRAS	Nº de UF
1. construção residencial, por m ²	0,35
2. construção de comércio, indústria ou prestação de serviços, por m ²	0,50
3. barracões e galpões, por m ²	0,17
4. reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m ² ..	0,17



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

5.	aterro, desaterro e terraplanagem, por m ²	0,1
6.	quaisquer outras obras não especifica, por m ² ou metro linear.....	0,70
7.	parcelamento do solo por m2 de cada lote.....	0,08

Nota - No caso de renovação da licença, substituição ou alteração de projeto de qualquer espécie, haverá a cobrança de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa.

Nota 2 – Exclui-se do item 7 desta tabela, os desdobros e desmembramentos de área em até 3(três) partes, os quais estarão sujeitos apenas ao pagamento das taxas correspondentes a emissão de certidões. (Acréscitado pela Lei Complementar N°67/99.)

ANEXO VI TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA PARA PUBLICIDADE

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	Período	Valor — UF
1- publicidade relativa a atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros — Qualquer espécie por quantidade (UNIDADE).....	365	20
2- publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros — Qualquer espécie por quantidade (UNIDADE).	365	20
3- publicidade no interior de veículos de uso público não destinado à publicidade como ramo de negócio — qualquer espécie ou quantidade, por anunciante.....	30	20
4- publicidade sonora ou escrita na parte externa de veículos por unidade	30	20
5- publicidade em cinemas, teatros, circos, boates e similares, ou em vias e logradouros públicos, por meio de projeção de filmes ou qualquer outro meio, por anunciante.....	30	20
6- publicidade em vitrines, “standes”, vestibulos e outras dependências de qualquer estabelecimento, desde que estranhos ao seu ramo de atividade, por anunciante.....	30	20
7- publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em terrenos,		



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	tapumes, platibandas, andaimes, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, banecos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer ponto, por anunciante.....	30	20
8	publicidade por meio de projeção de filmes, dispositivos ou similares, em vias ou logradouros públicos, qualquer quantidade, por anunciante	01	10
9	placas, painéis, "out doors", em material permanente	365	40
10	cartazes, com tamanho máximo de 1,00m ² , por centena e por evento	30	20
11	faixas promocionais em tecidos diversos	30	02

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE

Período Valor —
UF

(Redação Alterada pela Lei Complementar N°089/00.)

ANEXO VI TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA PARA PUBLICIDADE

	ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	Período (dias)	Valor UF (por m ²)
01.	Publicidade relativa a atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros — Qualquer espécie (POR UNIDADE)	365	20
02.	Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros — Qualquer espécie (POR UNIDADE)	365	20
03.	Publicidade no interior de veículos de uso público não destinado à publicidade como ramo de negócio — qualquer espécie (POR ANUNCIANTE)	30	20
04.	Publicidade sonora ou escrita na parte externa de veículos (POR UNIDADE)	30	20
05.	Publicidade em cinemas, circos, boates, teatros e similares, ou em vias e logradouros públicos, por meio de projeção de filmes ou qualquer outro meio (POR ANUNCIANTE)	30	20
06.	Publicidade em vitrines, standes, vestibulos e outras dependências de qualquer estabelecimento, desde que estranhos ao seu ramo de atividade (POR ANUNCIANTE)	30	20



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

07.	Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuleiros, faixas e similares, colocados em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esporte, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer ponto (POR ANUNCIANTE)	30	20
08.	Publicidade por meio de projeção de filmes, dispositivos ou similares, em vias ou logradouros públicos (POR ANUNCIANTE)	01	10
09.	Placas, painéis, out-doors, em material permanente (POR UNIDADE)	365	20



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

10.	"Black Lights" ou assemelhados (POR UNIDADE)	365	40
11.	Cartazes com tamanho máximo de 1,00m ² (POR CENTENA E POR EVENTO)	30	20
12.	Faixas promocionais e de publicidade em geral em tecidos diversos com tamanho mínimo de 1m ² e no máximo de 3m ² (POR UNIDADE) (Redação dada pela Lei Complementar N°101/07.)	15	10

(Redação Alterada pela Lei Complementar N°162/07.)

ANEXO VI
TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA
PARA PUBLICIDADE E ANÚNCIO

	ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	PERÍODO (DIAS)	VALOR DA UF (POR M²)
1	Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros – Qualquer espécie (POR UNIDADE) <i>1a. até 10 (dez) m²</i> <i>1b. acima de 10 (dez) até 30 (trinta) m²</i> <i>1c. acima de 30 (trinta) m²</i>	365	ISENTO 20 40
2	Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros- Qualquer espécie (POR UNIDADE) <i>2a. até 10 (dez) m²</i> <i>2b. acima de 10 (dez) até 30 (trinta) m²</i> <i>2c. acima de 30 (trinta) m²</i>	365	15 30 40
3	Publicidade no interior e exterior de veículos de qualquer espécie (POR ANUNCIANTE)	365	20



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

4	Publicidade sonora (POR ANUNCIANTE) através de veículos e outros meios de locomoção.	1	100
5	Publicidade em cinemas, circos, boates, teatros e similares, ou em vias e logradouros públicos, por meio de projeção de filmes ou qualquer outro meio (POR ANUNCIANTE)	30	20
6	Publicidade em vitrines, standes, vesti-bulos e outras dependências de qualquer estabelecimento, desde que estranhos ao seu ramo de atividade (POR ANUNCIANTE)	30	20

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA PARA PUBLICIDADE E ANÚNCIO

	ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	PERÍODO (DIAS)	VALOR DA UF (POR M²)
7	Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuleiros colocados em terrenos tapumes, platibandas, andaimes, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esporte, clubes, associações, qualquer que seja sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer ponto (POR ANUNCIANTE)	365	
	7a. até 10 (dez) m ²		15
	7b. acima de 10 (dez) até 30 (trinta) m ²		30
	7c. acima de 30 (trinta) m ²		40
8	Publicidade por meio de projeção de filmes, dispositivos ou similares, em vias, logradouros públicos e eventos de outras naturezas (POR ANUNCIANTE)	1	10
9	Placas, out-doors, em material permanente (POR UNIDADE)	365	15
10	“Black-Lights”, painéis ou assemelhados (POR UNIDADE)	365	25
11	Cartazes com tamanho máximo de 1,00 m ² (POR CENTENA E POR EVENTO)	30	40
12	Faixas promocionais e de publicidade em geral em tecidos diversos (PÔR UNIDADE)	15	10
13	Panfletos de qualquer natureza	1	100

(Redação dada pela **Lei Complementar N°162/07.**)



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NATUREZA DAS ATIVIDADES	Nº de UF
1. espaço ocupado para balcões, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos, inclusive por firmas comerciais, em locais estabelecidos pela Prefeitura, por dia e por m ²	20
2. outras ocupações, por dia e por m ²	30

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	Nº de UF
1. por apreciação e despacho em requerimentos e petições	8,75
2. certidões e atestados, até 3 folhas.....	8,75
3. certidões, por folha excedente.....	2
4. buscas, por exercício.....	2
5. "habite-se", "ocupe-se" e vistoria (Redação alterada pela <u>Lei Complementar N°048/98.</u>)	<u>8,75</u>
5. "Habite-se", "ocupe-se" e vistorias..... (Redação dada pela <u>Lei Complementar N°048/98.</u>)	15
6. averbação qualquer.....	8,75
7. diretrizes de parcelamento.....	17,50

Nota - O pagamento dessa taxa deve ser prévia à atividade de expediente.

Nota - Observar as regras de imunidade contidas no texto do CTM.

ANEXO IX



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vistoria para Expedição de Alvará de Funcionamento

(quando do início das atividades, alteração de local, inclusão e remoção de atividade):

Item	Atividade	Valor em UFIR
9.1	Produtos de Interesse a Saúde:	
9.1.01	Indústrias de: Alimentos, Aditivos, Embalagens, Gelo, Tintas e Vernizes para fins alimentícios	958,13
9.1.02	Envasadoras de Água Mineral e Potável de Mesa	958,13
9.1.03	Cozinhas Industriais; Empacotadoras de Alimentos	958,13
9.1.04	Indústrias de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Correlatos, Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes, Saneantes Domissanitários	958,13
9.1.05	Supermercados e Congêneres	670,69
9.1.06	Prestadoras de Serviços de Esterilização	670,69
9.1.07	Distribuidoras e Depósitos de Alimentos, Bebidas e Águas Minerais	368,28
9.1.08	Restaurantes, Churrascarias, "Rotisseries", Pizzarias, Padarias, Confeitarias e similares	383,25
9.1.09	Sorveterias	383,25
9.1.10	Distribuidoras e/ou fracionamento de Drogas, medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes, Saneantes Domissanitários	383,25
9.1.11	Aplicadoras de Produtos Saneantes Domissanitários	383,25
9.1.12	Açougues, Avícolas, Peixarias, Lanchonetes, Quiosques, "Trailers" e Pastelarias	287,44
9.1.13	Mercearias e Congêneres	287,44
9.1.14	Comércio de Laticínios e Embutidos	287,44
9.1.15	Dispensários, Postos de Medicamentos e Ervanarias	287,44
(cont.)		
9.1.16	Distribuidoras e/ou Fracionamento de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, correlatos, Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes, Saneantes Domissanitários, Casas de Artigos Cirúrgicos, Dentários	287,44
9.1.17	Depósito fechado de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, correlatos, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene, Saneantes Domissanitários	287,44
9.1.18	Farmácias	479,06
9.1.19	Drogarias	383,26
9.1.20	Comércio de Ovos, Bebidas, Frutaria, Verduras, Legumes, Quitanda e Bar	191,62
9.1.21	Vistoria de Veículo Automotor para transporte de alimentos	191,62

Nota:

Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrada no item em que a taxa for de maior valor



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

9.2	Serviços de Saúde	
9.2.01	Estabelecimentos de Assistência Médico Hospitalar	
9.2.01.a)	Com até 50 leitos	383,25
9.2.01.b)	De 51 a 250 leitos	671,71
9.2.01.c)	Com mais de 250 leitos	958,13
9.2.02	Estabelecimentos de Assistência Médico Ambulatorial — Ambulatório Médico	287,44
9.2.03	Estabelecimentos de Assistência Médica de Urgência	383,25
9.2.04	Hemoterapia:	
9.2.04.1	Serviços ou Institutos de Hemoterapia	479,06
9.2.04.2	Bancos de Sangue	239,53
9.2.04.3	Agências Transfusionais	191,62
9.2.04.4	Postos de Coleta	95,81
9.2.05	Unidades Nefrológicas (Hemodiálise, Diálise Peritoneal Ambulatorial contínua, Diálise Peritoneal Intermitente e congêneres)	479,06
9.2.06	Institutos ou Clínicas de Fisioterapia e de Ortopedia — Clínica Médica	287,44
9.2.07	Institutos de Beleza:	
9.2.07.1	Com responsabilidade médica	287,44
9.2.07.2	Pedicures e Podólogos	191,62
9.2.08	Institutos de Massagem e Tatuagem, Ótica e Laboratório de Ótica	191,62
(cont.)		
9.2.09	Laboratórios de Análises Clínicas, Patologia Clínica, Hematologia Clínica, Anatomia Patológica, Citologia, Líquido Céfalo-Raquidiano e congêneres	191,62
9.2.10	Postos de Coleta de Laboratórios de Análises Clínicas, Patologia Clínica, Hematologia Clínica, Anatomia Patológica, Citologia, Líquido Céfalo-Raquidiano e congêneres	97,12
9.2.11	Bancos de Olhos, Órgãos, Leite e outras secreções	239,53
9.2.12	Estabelecimentos que se destinam a prática de esportes	
9.2.12.1	Com responsabilidade médica	191,62
9.2.13	Estabelecimentos que se destinam ao Transporte de Pacientes	97,12
9.2.14	Clínica Médico-Veterinária	191,62
9.2.15	Estabelecimentos de Assistência Odontológica	
9.2.15.1	Consultório Odontológico	191,62
9.2.15.2	Demais Estabelecimentos	383,25
9.2.16	Laboratórios ou Oficina de Prótese Dentária	191,62
9.2.17	Estabelecimentos que utilizam Radiação Ionizante, inclusive os Consultórios Dentários:	
9.2.17.1	Serviços de Medicina Nuclear “IN VIVO”	383,25
9.2.17.2	Serviços de Medicina Nuclear “IN VITRO”	191,62
9.2.17.3	Equipamentos de Radiologia Médica Odontológica	191,62
9.2.17.4	Equipamentos de Radioterapia	287,44
9.2.17.5	Conjunto de Fontes de Radioterapia — Betaterapia	191,62
9.2.18	Vistoria de veículo para Transporte e Atendimento de Doentes	
9.2.18.1	Terrestre	97,12
9.2.18.2	Aéreo	191,62
9.2.19	Casas de Repouso e Casas de Idosos	
9.2.19.1	Com responsabilidade médica	287,44



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

9.2.19.2	Sem responsabilidade médica	191,62
9.2.20	Ótica	191,62
9.2.21	Hotel	287,44
9.2.22	Piscina	287,44
9.2.23	Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos à fiscalização	287,44
– Demais estabelecimentos não especificados		

Nota:

A segunda via do alvará corresponderá a 1/3 do valor fixo

(cont.)

9.3.01	Apostilamento e Assunção	66,90
9.3.02	Apostilamento	19,33
9.3.03	Rubricas de Livros	
9.3.03.1	Até 100 folhas	28,74
9.3.03.2	De 101 a 200 folhas	43,11
9.3.03.3	Acima de 200 folhas	52,70
9.3.03.4	Termos de Responsabilidade Técnica	47,97
9.3.04	Visto em Notas Fiscais de Produtos sujeitos ao controle especial:	
9.3.04.1	Até 5 notas	20,01
9.3.04.2	Por Nota que acrescer	0,19
9.3.05	Cadastramento dos Estabelecimentos que utilizam Produtos de Controle Especial, bem como os de Insumos Químicos	47,97

Nota:

Itens expedidos ou prestados pela Secretária Municipal de Saúde.

(Anexo acrescentado pela Lei Complementar N°71/99.)

(Redação Alterada pela Lei Complementar N°88/00.)

ANEXO IX

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

~~Vistoria para Expedição de Alvará de Funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão e renovação:~~

PARTE A

~~A coluna 1 apresenta os códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica Fiscal (CNAE FISCAL)~~

~~A coluna 2 define a SITUAÇÃO do estabelecimento:~~

- ~~Código 1 = precisa de cadastro e licença de funcionamento~~
- ~~Código 2 = precisa de cadastro; está isento de licença de funcionamento~~

~~A coluna 3 apresenta a descrição do estabelecimento.~~



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

1522-9/00	Γ	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais.	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A produção de conservas de legumes e outros vegetais mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite ou vinagre (palmito) <input type="checkbox"/> A produção de vegetais desidratados e liofilizados <input type="checkbox"/> A elaboração de batata frita e aperitivos à base de batata <input type="checkbox"/> Inclui importação <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A produção de sopas (1589-0/99) <input type="checkbox"/> A produção de alimentos dietéticos e para crianças (1586-5/00) 	958,27
1531-8/00	⊕	Produção de óleos vegetais em bruto	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A elaboração de óleos vegetais em bruto comestíveis (óleo de soja, caroço de algodão, oliva, girassol, etc.) <input type="checkbox"/> A produção de tortas, farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos residuais da produção de óleos (p. ex.: linter de algodão) <input type="checkbox"/> Inclui importação <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A refinação de óleos vegetais (1532-6/00) <input type="checkbox"/> A produção de margarina (1533-4/00) <input type="checkbox"/> A produção de óleos de milho em bruto (1555-5/00) <input type="checkbox"/> A produção de óleos e gorduras essenciais (2494-5/00) 	958,27
1532-6/00	⊕	Refino de óleos vegetais	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Refino de óleos vegetais, comestíveis <input type="checkbox"/> Outros beneficiamentos processados em óleos vegetais (sopragem, oxidação, polimerização, hidrogenação, etc); <input type="checkbox"/> Inclui importação 	958,27



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			<p><u>Não compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A produção de óleo de milho refinado (1555-5/00) 	
1533-4/00	+	Preparação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A produção de margarina e de outras gorduras vegetais, comestíveis ou não <input type="checkbox"/> A produção de preparações a base de creme vegetal 	958,27
1542-3/00	+	Fabricação de produtos do laticínio	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A produção de bebidas achocolatadas <input type="checkbox"/> A produção de leite em pó, dietético, concentrado, maltado, aromatizado, gelificado, etc. <input type="checkbox"/> A produção de farinhas e sobremesas lácteas <input type="checkbox"/> A obtenção de subprodutos do leite: caseína, lactose, soro e outros <input type="checkbox"/> Inclui importação <p><u>Não compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A produção de sorvetes (1543-1/00) 	958,27
1543-1/00	┌	Fabricação de sorvetes	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A produção de sorvetes, bolos e tortas gelados, coberturas, etc., a base de leite ou não (gelados comestíveis) <input type="checkbox"/> Inclui importação 	958,27
1551-2/01	+	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos de arroz	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O beneficiamento do arroz (arroz descascado, moído, branqueado, polido, parabolizado, semi-cozido ou convertido); <input type="checkbox"/> A produção de farinha de arroz; <input type="checkbox"/> A produção de flocos e outros produtos de arroz. 	958,27
1551-2/02	+	Fabricação de produtos do arroz	<p><u>Compreende:</u></p>	958,27



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A produção de farinha de arroz <input type="checkbox"/> A produção de flocos e outros produtos de arroz <input type="checkbox"/> Inclui importação 	
1552-0/00	+	Moagem de trigo e fabricação de derivados	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O beneficiamento do trigo (moagem, produção de farinha de trigo – mesmo integral, sêmola, farelo de trigo, etc.) <input type="checkbox"/> A produção de farinhas e massas mescladas e preparadas para a fabricação de pães, bolos, biscoitos, etc. <input type="checkbox"/> Inclui importação <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A fabricação de amidos e féculas de trigo (1555-5/00) 	958,27
1553-9/00	+	Produção de farinha de mandioca e derivados	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A produção de farinha de mandioca <input type="checkbox"/> A fabricação de raspa e farinha de raspa de mandioca e de outros derivados <input type="checkbox"/> Inclui importação <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A fabricação de amidos e féculas de mandioca (1555-5/00) 	958,27
1554-7/00	Γ	Fabricação de fubá, farinha e outros derivados de milho	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A fabricação de milho triturado (quirera) <input type="checkbox"/> A fabricação de farinhas cruas de milho (creme de milho, griz de milho, etc.), canjica, farelo de milho, etc. <input type="checkbox"/> A fabricação de fubá de milho <input type="checkbox"/> A fabricação de farinhas de milho termicamente tratadas ou alimentos a base de milho (pós, flocos como produtos pré-cozidos, etc.) <input type="checkbox"/> A fabricação de milho para pipoca 	958,27



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			<p><input type="checkbox"/> Inclui importação</p> <p><u>Não Compreende:</u></p> <p><input type="checkbox"/> Fabricação de amidos e féculas de milho (1555-5/00)</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de óleos de milho (1555-5/00)</p>	
1555-5/00	T	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho	<p><u>Compreende:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de amidos e féculas de arroz, trigo, mandioca, batata, etc.</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de amidos e féculas de milho</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de óleo de milho embruto</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de óleo de milho refinado</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de amidos e a elaboração de dextrose</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de produtos elaborados a partir do amido: açúcares (glicose, maltose e inulina), glúten, tapioca, etc.</p> <p><input type="checkbox"/> Inclui importação</p> <p><u>Não Compreende:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de fubá e farinha de milho (1554-7/00)</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de açúcares sintéticos, mesmo modificados (2451-1/00)</p>	958,27
1559-8/00	+	Beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal	<p><u>Compreende:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de farinhas de araruta, centeio, cevada, coco, aveia, farinhas compostas, gérmens de cereais, etc.</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de aperitivos e alimentos para o café da manhã a base destes produtos</p> <p><input type="checkbox"/> Inclui importação</p> <p><u>Não Compreende:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de farinhas e alimentos a base de batata (1522-9/00)</p>	958,27
1561-0/00	+	Usinas de açúcar	<p><u>Compreende:</u></p>	958,27



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A fabricação de açúcar de usina (açúcar cristal, demerara e mascavo)<input type="checkbox"/> A fabricação de derivados da produção de açúcar (caramelo industrial, rapadura, melado, melaço, mel rico, etc.)<input type="checkbox"/> Inclui importação <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A fabricação de açúcar refinado e moído (1562-8/01)	
1562-8/01	+	Refino e moagem de açúcar de cana	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A fabricação de açúcar moído ou triturado, refinado e líquido<input type="checkbox"/> Inclui importação<input type="checkbox"/> A fabricação de glicose de cana de açúcar <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A fabricação de glicose e outros açúcares a partir de amidos (1555-5/00)	958,27
1562-8/02	+	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A fabricação de açúcar moído ou triturado, refinado e líquido<input type="checkbox"/> Inclui importação	958,27
1562-8/03	+	Fabricação de açúcar de Stévia	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A fabricação de açúcar moído ou triturado, refinado e líquido<input type="checkbox"/> Inclui importação	958,27
1571-7/00	+	Torrefação e moagem de café	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A produção de café torrado em grãos<input type="checkbox"/> A produção de café torrado e moído	958,27



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			<input type="checkbox"/> A produção de café descafeinado <input type="checkbox"/> Inclui importação	
1572-5/00	+	Fabricação de café solúvel	Compreende: <input type="checkbox"/> A produção de café solúvel, extratos e concentrados de café <input type="checkbox"/> Inclui importação	958,27
1581-4/00	+	Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pasteleria	Compreende: <input type="checkbox"/> A fabricação de produtos de padaria e confeitaria (pães e roscas, bolos, tortas e doces, etc. em escala industrial) <input type="checkbox"/> A produção de artigos de pasteleria (pastéis, empadas, pizzas e outros salgados em escala industrial) <input type="checkbox"/> A produção de farinha de rosea <input type="checkbox"/> Inclui importação Não compreende: <input type="checkbox"/> A produção de massas mescladas e preparadas para pães (1552-0/00) <input type="checkbox"/> A produção de massas alimentícias (1584-9/00)	958,27
1582-2/00	+	Fabricação de biscoitos e bolachas	Compreende: <input type="checkbox"/> A fabricação de biscoitos e bolachas <input type="checkbox"/> A fabricação de casquinhas para sorvetes e formas para recheios de doces e semelhantes <input type="checkbox"/> Inclui importação	958,27
1583-0/01	+	Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates	Compreende: <input type="checkbox"/> A fabricação de cacau torrado (amêndoas) <input type="checkbox"/> A fabricação de pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau, etc.) <input type="checkbox"/> A fabricação de bombons, chocolates e farinhas a base de chocolates <input type="checkbox"/> Inclui importação	958,27



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			<p><u>Não compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A produção de bebidas achocolatadas (1542-3/00) 	
1583-0/02	+	Produção de balas e semelhantes e de frutas cristalizadas	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A fabricação de balas, confeitos e semelhantes <input type="checkbox"/> A fabricação de gomas de mascar <input type="checkbox"/> A fabricação de frutas cristalizadas <input type="checkbox"/> A fabricação de frutas glaceadas 	958,27
1584-9/00	Γ	Fabricação de massas alimentícias	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A fabricação de massas alimentícias (talharim, espaguete, ravioli, etc.) <input type="checkbox"/> A fabricação de massas preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas) para lasanha, canneloni, etc., com ou sem recheio <input type="checkbox"/> Inclui importação <p><u>Não compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A fabricação de massas preparadas e misturadas em pó para pães, bolos, tortas, etc. (1552-0/00) <input type="checkbox"/> A fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc. (1589-0/02) 	958,27
1585-7/00	+	Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A preparação de especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorau, mostarda, sal preparado com alho, etc.) <input type="checkbox"/> A preparação de molhos de tomate, molhos em conservas, maionese, etc. <input type="checkbox"/> A preparação de bases para molhos <input type="checkbox"/> A preparação de temperos diversos desidratados, congelados, liofilizados, em conservas, etc. <input type="checkbox"/> Inclui importação 	958,27



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			<p><u>Não Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A produção de concentrados de tomate (extratos, purês, polpas) (1521-0/00) <input type="checkbox"/> O sal refinado (1422-2/03) 	
1586-5/00	+	Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A preparação de alimentos conservados (feijoadas, enlatados, etc.) <input type="checkbox"/> A preparação de alimentos dietéticos e para crianças <input type="checkbox"/> A preparação de alimentos para fins nutricionais <input type="checkbox"/> A fabricação de açúcares e adoçantes de síntese <input type="checkbox"/> A fabricação de dieta enteral <input type="checkbox"/> Alimento para fim especial <input type="checkbox"/> Alimentos enriquecidos <input type="checkbox"/> Inclui importação <p><u>Não Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Refeições preparadas para consumo em restaurantes, aviões, hospitais, etc. (5524-7/01) 	958,27
1589-0/02	+	Fabricação de pós alimentícios	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc. <input type="checkbox"/> Inclui importação 	958,27
1589-0/04	+	Fabricação de gelo comum	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A fabricação de gelo para consumo humano ou o que entra em contato com alimentos. 	958,27
1589-0/05	T	Beneficiamento de chá, mate e outras ervas para infusão	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O beneficiamento de chá, mate e outras ervas para infusão <input type="checkbox"/> Inclui importação 	958,27
1589-0/99	+	Fabricação de outros produtos alimentícios	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A fabricação de sopas em estado líquido ou em 	958,27



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			<p>para acondicionamento de conservas de frutas, legumes, condimentos, especiarias e semelhantes</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de garrafas, garrafões e bombonas de vidro para alimentos.</p> <p><input type="checkbox"/> Inclui importação</p>	
2891-6/00	+	Fabricação de embalagens metálicas	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de latas, tubos e bisnagas para alimentos.</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de tonéis, latões para transporte de leite, tambores, bujões e outros recipientes metálicos para transporte de alimentos.</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de tampas de metal para embalagens de alimentos.</p>	958,27
XXXX	XXXX	Indústria de Aditivos para Alimentos	XX	XXXXXXXXXX
XXX	XXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
1589-0/03	T	Fabricação de fermentos, leveduras e coelhos	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de fermentos e leveduras</p> <p><input type="checkbox"/> Inclui importação</p>	958,27
2419-8/00	T	Fabricação de outros produtos inorgânicos	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de corantes e pigmentos inorgânicos de origem mineral ou sintética, em forma básica ou concentrada para fins alimentícios.</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de sílica gel para fins alimentícios.</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de outros produtos químicos inorgânicos como ácidos, bases, seus sais, etc para fins alimentícios</p> <p><input type="checkbox"/> Inclui importação</p>	958,27
2429-5/00	T	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de corantes e pigmentos orgânicos de origem animal, vegetal ou sintética em forma básica ou concentrada para fins alimentícios</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de ácidos graxos para fins alimentícios</p> <p><input type="checkbox"/> A fabricação de outros compostos orgânicos para fins alimentícios.</p>	958,27



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			conservas.	
5134-9/00	+	Comércio atacadista de carnes e produtos de carne	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O comércio atacadista de carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos, suínos, caprinos, ovinos, eqüídeos, coelhos e outros pequenos animais. <input type="checkbox"/> O comércio atacadista de aves abatidas e miúdos frescos, frigorificados e congelados <input type="checkbox"/> O comércio atacadista de carne preparada e produtos de salchicharia. 	143,78
5135-7/00	+	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O comércio atacadista de pescados frescos, congelados ou frigorificados <input type="checkbox"/> O comércio atacadista de pescado preparado. 	143,78
5136-5/01	+	Comércio atacadista de água mineral	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O comércio atacadista de água mineral. <p>Nota: O engarrafamento deve ser incluído no código 1594-6/00</p>	143,78
5136-5/99	Γ	Comércio atacadista de bebidas em geral	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O comércio atacadista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O engarrafamento por conta de terceiros (7492-6/00) 	143,78
5139-0/01	+	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel. 	143,78
5139-0/02	+	Comércio atacadista de açúcar	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O comércio atacadista de açúcar. 	143,78
5139-0/03	+	Comércio atacadista de óleos refinados e gorduras	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> O comércio atacadista de óleos refinados e gorduras 	143,78



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			de venda inferior a 300 metros quadrados	
5221-3/01	+	Comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria	<u>Compreende:</u> O comércio varejista, em lojas especializadas de: <input type="checkbox"/> Pães e roscaes, bolos, tortas e outros produtos de padaria não produzidos no estabelecimento <input type="checkbox"/> Doces em creme ou massa <input type="checkbox"/> As padarias com predominância de venda da produção própria	143,78
5221-3/02	+	Comércio varejista de laticínios, frios e conservas	<u>Compreende:</u> <input type="checkbox"/> leite, manteiga, creme de leite, iogurtes, coalhadas e outros produtos derivados do leite <input type="checkbox"/> frios e carnes conservadas <input type="checkbox"/> conservas de frutas, legumes, verduras, etc.	143,78
5222-1/00	+	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	<u>Compreende:</u> <input type="checkbox"/> O comércio varejista de balas, doces, bombons, - confeitos e semelhantes	95,85
5223-0/00	Γ	Comércio varejista de carnes açougues	<u>Compreende:</u> <input type="checkbox"/> O comércio varejista de: <input type="checkbox"/> carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas <input type="checkbox"/> aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas <input type="checkbox"/> pequenos animais abatidos <input type="checkbox"/> miúdos, etc.	95,85
5224-8/00	Γ	Comércio varejista de bebidas	<u>Compreende:</u> <input type="checkbox"/> O comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas <input type="checkbox"/> Inclui-se água mineral e água potável de mesa e água adicionada de sais.	143,78
5229-9/02	Γ	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	<u>Compreende:</u> <input type="checkbox"/> O comércio varejista em lojas especializadas de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como:	95,85



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Hortifrutigranjeiros <input type="checkbox"/> aves vivas, ovos, e pequenos animais vivos para alimentação 	
5229-9/03	+	Peixaria	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Pescados frescos, congelados ou frigorificados. 	143,78
5229-9/99	Γ	Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 	143,78
5521-2/01	+	Restaurante	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Os serviços de alimentação associados com a promoção de espetáculos artísticos e salões de baile <input type="checkbox"/> A exploração de vagões restaurante. 	143,78
5521-2/02	+	Choperias, whiskeria e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Atividades de servir bebidas alcoólicas, com ou sem serviço de alimentação, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Os estabelecimentos especializados em servir bebidas associados com a promoção de espetáculos artísticos e salões de baile. 	143,78
5522-0/00	Γ	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo: lanchonetes, "self-service", "fast food", pastelarias, casas de suco, sorveterias, botequins, etc. 	95,85
5523-9/01	Γ	Cantina (serviço de alimentação privativo) — exploração	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O serviço de alimentação e a venda de bebidas 	143,78



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			<p><u>Não compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Os serviços veterinários (85.20-0/00) <input type="checkbox"/> As atividades de consulta e tratamento médico e odontológico, sem internação (8513-8/02 e 8513-8/01) 	
8512-0/00	+	Atividades de atendimento a urgências e emergências	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> As atividades exercidas em Pronto Socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação <p><u>Compreende também:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> As atividades de ambulâncias equipadas com pessoal especializado (médico/nível médio), destinado a prestar atendimento de urgência e emergência (unidades móveis terrestres e aéreas) <p><u>Não compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Os serviços de ambulância cuja função é unicamente de remoção, sem cuidados médicos e/ou enfermagem (8516-2/07) 	407,98
8513-8/01	+	Clínica médica	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> As consultas e tratamento médico prestados a pacientes <p>Nota: Estas atividades podem ser exercidas em caráter particular, em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e policlínicas, clínicas de empresas.</p> <p><u>Compreende também:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> As atividades de postos e centros de saúde (assistência médico-sanitária programada para uma população determinada, sob orientação médica) <input type="checkbox"/> As atividades de unidades móveis fluviais, equipadas apenas de consultório médico sem leitos para internação <input type="checkbox"/> As atividades de cirurgia ambulatorial enquadradas como Ambulatório I (Resolução SS 196, de 19-06-96) e como Clínica de Estética I e Unidade de Saúde SPA (Portaria CVS 15, de 19-11-99) <p><u>Compreende:</u></p>	287,48
8513-8/02	+	Clínica Odontológica	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Os procedimentos odontológicos relativos as áreas de: cirurgia buco maxilo facial, dentística, endodontia, odontologia legal, odontologia em 	287,48



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			<p>saúde coletiva, odontopediatria, ortodontia, patologia bucal, periodontia, prótese buco maxilo facial, prótese odontológica, radiologia, e estomatologia, fornecidos ao indivíduo ou à grupos de indivíduos, diretamente por profissional cirurgião dentista, legalmente habilitado, bem como as atividades fornecidas por outros profissionais da área de odontologia sob supervisão do cirurgião dentista, em estabelecimento de assistência odontológica caracterizados como todos os estabelecimentos que destinam-se à realização de procedimentos, de caráter público ou privado, com ou sem fins lucrativos, instalados em áreas autônomas, e/ou no interior de escolas, hospitais, ou outros espaços sociais, com realização de atividades extra estabelecimentos com o uso de unidades móveis, transportáveis, e portáteis, (Resolução SS 15, de 18-01-99)</p>	
8513-8/03	Γ	Serviços de vacinação e imunização humana	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Aplicação de vacinas contra doenças imunopreveníveis (Resolução SS 24, de 08-03-2000) 	287,48
8513-8/99	Γ	Outras atividades de atenção ambulatorial	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> As atividades de cirurgia ambulatorial enquadradas como Ambulatório II e III (Resolução SS - 196, de 19-06-96) e como Clínica de Estética II e III (Portaria CVS 15, de 19-11-99) 	287,48
8514-6/01	+	Atividades dos laboratórios de anatomia patológica e de citológica	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Preparo das peças a serem examinadas; <input type="checkbox"/> Realização exames morfológicos de materiais teciduais ou citológicos, obtidos por coleta a partir de biópsias ou necrópsias; <input type="checkbox"/> Emissão laudo dos exames realizados; e <input type="checkbox"/> Manutenção de documentação fotográfica científica, peças de anatomia humana e arquivo de lâminas. 	191,65
8514-6/02	+	Atividades dos laboratórios de análises e pesquisas clínicas	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> As atividades dos laboratórios de análises e pesquisas clínicas/patologia clínica <input type="checkbox"/> As atividades de unidades móveis terrestres e equipadas apenas de laboratório de análises clíni- 	191,65



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			<p>cas, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas</p> <p>Compreende também:</p> <p><input type="checkbox"/> As atividades de diagnóstico utilizando métodos de medicina nuclear "in vitro"</p>	
8514-6/04	4	Serviços de raios X, radiodiagnóstico e radioterapia	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> Serviços de raios X médico e clínica de radiologia odontológica (radiodiagnóstico) e radioterapia</p> <p>Compreende também:</p> <p><input type="checkbox"/> Serviços de esterilização de produtos por irradiação gama.</p>	287,48
8514-6/99	7	Outras atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> Métodos gráficos em cardiologia e neurologia, exclusivamente em serviço de diagnóstico</p> <p><input type="checkbox"/> Serviços de endoscopia, quando voltados exclusivamente ao diagnóstico</p> <p><input type="checkbox"/> Medicina nuclear "in vivo"</p> <p>Compreende também:</p> <p><input type="checkbox"/> As atividades de ambulatórios que, exclusiva ou prioritariamente, prestam serviços de diagnose ou apoio diagnóstico. Podem contar com laboratório de análises clínicas/patologia clínica e/ou equipamentos emissores de radiações ionizantes e/ou colherem material humano (Centros de Diagnose) (Portaria CVS 01, de 18-01-2000)</p>	383,30
8515-4/01	2	Serviços de enfermagem	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissional enfermeiro</p>	0,00
8515-4/02	2	Serviços de nutrição	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissional nutricionista</p>	0,00
8515-4/03	2	Serviços de psicologia	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissional psicólogo</p>	0,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

8515-4/04	1	Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissional fisioterapeuta e terapeuta ocupacional</p>	287,48
8515-4/05	2	Serviços de fonoaudiologia	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissional fonoaudiólogo</p>	0,00
8515-4/99	2	Outras atividades de serviços profissionais da área de saúde	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados, incluindo a assistência médico-sanitária domiciliar</p> <p>Compreende também:</p> <p><input type="checkbox"/> Centros de parto normal</p> <p>NOTA: os centros de parto normal deverão solicitar Licença de Funcionamento</p>	0,00
8516-2/01	2	Atividades de terapias alternativas	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> As atividades relacionadas a terapias não tradicionais, dita terapias alternativas:</p> <p><input type="checkbox"/> Cromoterapia, do in, shiatsu, e similares</p>	0,00
8516-2/02	1	Serviços de acupuntura	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> As atividades dos acupunturistas</p>	287,48
8516-2/03	2	Serviços de hidroterapia	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> As atividades dos hidroterapeutas</p>	0,00
8516-2/04	1	Serviços de banco de leite humano	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> Bancos de leite humano</p>	239,57
8516-2/05	1	Serviços de banco de esperma	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> Bancos de esperma</p>	239,57
8516-2/06	1	Serviços de banco de órgãos	<p>Compreende:</p> <p><input type="checkbox"/> Bancos de órgãos para transplante</p>	239,57



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			OBS: Banco de Olhos, precisa de Licença de Funcionamento	
8516-2/07	2	Serviços de remoções	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Os serviços de ambulâncias, quando este for destinado somente ao transporte, não envolvendo atendimento (Ambulância de Transporte e Suporte Básico) 	0,00
8516-2/99	Γ	Outras atividades relacionadas com a atenção à saúde	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Posto de coleta descentralizado de laboratório de análises e pesquisas clínicas/patologia clínica <input type="checkbox"/> Casa de repouso, sob responsabilidade médica, para pacientes em regime de internato e com mais de 60 anos, destinada a prestação de serviços médicos, de enfermagem, e demais serviços de apoio terapêutico <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Óticas; <p>Compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Serviço de limpeza hospitalar. <p>NOTA: o serviço de limpeza hospitalar será apenas cadastrado.</p>	191,65
8531-6/01	1	Asilos	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A assistência social a idosos, em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento. 	287,48
8531-6/02	2	Orfanatos	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A assistência social a crianças, em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento 	0,00
8531-6/03	2	Albergues assistenciais (casas de apoio)	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Espaços sociais destinados pessoas em regime de internato, com necessidade de readaptação social e a cuidados de apoio e assistência social durante ou após a realização de tratamentos médicos realizados em estabelecimentos médicos. 	0,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

8531-6/04	2	Centro de Reabilitação para dependentes químicos com alojamento	Compreende: <input type="checkbox"/> Centros de reabilitação para pessoas com tendência ao consumo de álcool e outras drogas, em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento	0,00
8531-6/99	2	Outros serviços sociais com alojamento	Compreende: <input type="checkbox"/> Demais Estabelecimentos	0,00
8532-4/01	2	Creches	Compreende: <input type="checkbox"/> As atividades das creches	0,00
8532-4/02	2	Centros de Reabilitação para dependentes químicos sem alojamento	Compreende: <input type="checkbox"/> Centros de reabilitação para pessoas com tendência ao consumo de álcool e outras drogas, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento	0,00
8532-4/99	2	Outros serviços sociais sem alojamento	Compreende: <input type="checkbox"/> Os centros de convivência de idosos; <input type="checkbox"/> Outros centros de convivência.	0,00
9261-4/00	1	Atividades desportivas	Compreende: <input type="checkbox"/> Academias de ginástica, musculação e aeróbica.	95,85
9301-7/01	2	Lavanderias e tinturarias	Compreende: <input type="checkbox"/> Somente lavanderias que processam exclusivamente roupas hospitalares (lavanderias hospitalares isoladas)	0,00
9302-5/02	2	Manicures e outros serviços de tratamento de beleza (estabelecimentos de embelezamento)	Compreende: <input type="checkbox"/> Os serviços de manicures e pedicuros <input type="checkbox"/> As atividades de tratamento da pele, depilação, maquiagem, etc. <input type="checkbox"/> As atividades de tatuagem e piercing	0,00
9304-1/00	1	Atividades de manutenção do físico corporal	Compreende: <input type="checkbox"/> As atividades ligadas ao bem estar e conforto físico tais como as proporcionadas por massagens e relaxamento	95,85



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			<p><u>Não compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O tratamento de águas residuais <p>NOTA: Por convenção, as unidades que operam conjuntamente a produção de água e a coleta e tratamento de esgotos são classificadas na produção</p>	
9000-0/99	2	Outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos, urbano e industriais <input type="checkbox"/> A triagem e eliminação de resíduos sólidos por todos os meios: incineração, compostagem, despejo em sítios de disposição controlada ou vazadouros <input type="checkbox"/> A gestão de sítios de disposição controlada, de estações de transferências e de usinas incineradoras <input type="checkbox"/> A gestão de redes de esgotos domésticos e industriais <input type="checkbox"/> Drenagem de águas servidas e retirada de lama ou bloco <input type="checkbox"/> A gestão de aterros sanitários <p><u>Compreende também:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas <input type="checkbox"/> O tratamento e eliminação de resíduos tóxicos, compreendendo a limpeza do solo contaminado <p><u>Não compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A captação, tratamento e distribuição de água <input type="checkbox"/> A reciclagem de resíduos (3702-6/00 e 3710-9/00) <input type="checkbox"/> A desinfecção, desratização, descupinização de edifícios. 	0,00
9261-4/01	4	Clubes sociais, desportivos esportivos e similares	<p><u>Compreende:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A organização e exploração de atividades esportivas por clubes, associações, etc. para esportistas 	287,43



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

			profissionais ou amadores caso o estabelecimento possua piscina	
9303-3/01	2	Gestão e manutenção de cemitérios	Compreende: <input type="checkbox"/> A gestão e manutenção de cemitérios	0,00
9303-3/02	2	Serviços de cremação de cadáveres humanos e animais	Compreende: <input type="checkbox"/> Os serviços de sepultamento e cremação de cadáveres humanos ou de animais	0,00
9303-3/04	2	Serviços funerárias	Compreende: <input type="checkbox"/> A remoção, exumação e embalsamento de cadáveres	0,00

PARTE B

(PARA ATIVIDADES NÃO ENQUADRÁVEIS NA PARTE A)

A coluna 1 define a SITUAÇÃO do estabelecimento:

- Código 1 = precisa de cadastro e licença de funcionamento
- Código 2 = precisa de cadastro; está isento de licença de funcionamento

A coluna 2 apresenta a descrição do estabelecimento.

A coluna 3 apresenta algumas orientações quanto a inclusão ou exclusão de determinados tipos de estabelecimentos em relação ao código CNAE.

A coluna 4 contém valores expressos em UF do Município — UF vigente

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
1	Consultório Médico	Compreende: <input type="checkbox"/> As consultas e tratamento médico prestados a pacientes, por profissional legalmente habilitado	95,85
1	Consultório Odontológico	Compreende: <input type="checkbox"/> As consultas e procedimentos odontológicos realizados por profissional legalmente habilitado	95,85
2	Serviços de enfermagem	Compreende: <input type="checkbox"/> As atividades relacionadas com a saúde realiza-	0,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		das por profissional enfermeiro	
2	Serviços de nutrição	Compreende: <input type="checkbox"/> As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissional nutricionista	0,00
2	Serviços de psicologia	Compreende: <input type="checkbox"/> As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissional psicólogo	0,00
1	Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional	Compreende: <input type="checkbox"/> As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissional fisioterapeuta e terapeuta ocupacional	95,85
2	Serviços de fonoaudiologia	Compreende: <input type="checkbox"/> As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissional fonoaudiólogo	0,00
2	Outras atividades de serviços profissionais da área de saúde	Compreende: <input type="checkbox"/> As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados, incluindo a assistência médico-sanitária domiciliar Compreende também:- <input type="checkbox"/> Centros de parto normal NOTA: os centros de parto normal deverão solicitar Licença de Funcionamento	0,00
2	Atividades de terapias alternativas	<input type="checkbox"/> As atividades relacionadas a terapias não tradicionais, dita terapias alternativas: <input type="checkbox"/> cromoterapia, do in, shiatsu, e similares	0,00
1	Serviços de acupuntura	Compreende: <input type="checkbox"/> As atividades dos acupunturistas	95,85
2	Serviços de hidroterapia	Compreende: <input type="checkbox"/> As atividades dos hidroterapeutas	0,00
1	Piscinas	Compreende:	287,43



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<input type="checkbox"/> Piscinas Coletivas restritas e Públicas	
2	Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos à fiscalização	Compreende:	0,00
		<input type="checkbox"/> Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos à fiscalização	

PARTE C

(PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS)

Valores expressos em UF do Município — UF vigente

	UF
A segunda via do alvará corresponderá a 1/3 do valor fixo	
Rubrica de Livros:	
a) até 100 (cem folhas)	28,74
b) de 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	43,12
c) acima de 200 (duzentas) folhas	52,70
Apostilamento e Assunção	66,90
Apostilamento	19,33
Termos de Responsabilidade Técnica	47,91
Visto em Notas Fiscais de Produtos sujeitos ao controle especial:	
Até 5 notas	19,16
Por Nota que acrescer	0,18
Cadastramento dos Estabelecimentos que utilizam Produtos de Controle Especial,	47,91

~~(Redação dada pela Lei Complementar N°88/00.)~~

~~(Redação alterada pela Lei Complementar N°136/03.)~~

ANEXO IX

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

01 – Indústria de Alimentos			
-			
CNAE FISCAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CODIGO DESCRICAO	COMPREENSAO	UF	
1422-2/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• A extração de sal e sua produção mediante a evaporação da água do mar;• A extração de sal-gema;• Moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal;• Fabricação de sal hipossódico e sucedâneos do sal.	926,54
1521-0/00	PROCESSAMENTO, PRESERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• A produção de conservas de frutas (frutas em caldas, compotas, frutas conservadas em álcool, secas, desidratadas, polpas conservadas, purês e semelhantes);• A fabricação de doces em massa ou pastas e geléias;• A produção de concentrados de tomate (extratos, purês, polpas);• A produção de leite de coco. Não Compreende: <ul style="list-style-type: none">• A produção de molhos de tomate preparados (1585-7/00);• A produção de doces e geléias de outras matérias-primas (1589-0/99);• A produção de frutas cristalizadas (1583-0/02);• A produção de alimentos dietéticos, para crianças e outros alimentos conservados (1586-5/00).	926,54
1522-9/00	PROCESSAMENTO, PRESERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• A produção de conservas de legumes e outros vegetais mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite ou vinagre (palmito);• A produção de vegetais desidratados e liofilizados;• A elaboração de batata frita e aperitivos à base de batata; Não Compreende: <ul style="list-style-type: none">• A produção de sopas (1589-0/99);• A produção de alimentos dietéticos, para	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		erianças e outros alimentos conservados (1586-5/00).	
1531-8/00	PRODUÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A elaboração de óleos vegetais em bruto comestíveis (óleo de soja, caroço de algodão, oliva, girassol, etc.); • A produção de tortas, farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos residuais da produção de óleos (p. ex.: linter de algodão); <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A refinação de óleos vegetais (1532-6/00); • A produção de margarina (1533-4/00); • A produção de óleos de milho em bruto/refinado (1555-5/00); • A produção de óleos e gorduras essenciais para fins alimentícios (2494-5/00). 	926,54
1532-6/00	REFINO DE ÓLEOS VEGETAIS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Refino de óleos vegetais, comestíveis; • Outros beneficiamentos processados em óleos vegetais (sopragem, oxidação, polimerização, hidrogenação, etc); <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A produção de óleo de milho bruto/refinado (1555-5/00). 	926,54
1533-4/00	PREPARAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A produção de óleos e gorduras vegetais, comestíveis; • A produção de preparações a base de creme vegetal; • Os óleos vegetais quimicamente modificados (oxidados e desidratados); • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A produção de margarina; • A produção de óleos e gorduras de origem animal e vegetal, não comestíveis; • A extração de óleos de peixe e de mamíferos marinhos. 	926,54
1543-1/00	FABRICAÇÃO DE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A produção de sorvetes, bolos e tortas gela- 	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	SORVETES	das, coberturas, etc., a base de leite ou não (gelados comestíveis); • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas.	
1551-2/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	Compreende: • Beneficiamento do arroz (arroz descascado, moído, branqueado, polido, parabolizado, semicozido ou convertido); • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas.	926,54
1551-2/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	Compreende: • A produção de farinha de arroz; • A produção de flocos e outros produtos de arroz; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas.	926,54
1552-0/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	Compreende: • Beneficiamento do trigo (moagem, produção de farinha de trigo — mesmo integral, sêmola, farelo de trigo, etc.); • A produção de farinhas; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. Não Compreende: • A produção de massas mescladas e preparadas para a fabricação de pães, bolos, biscoitos, etc. (1581-4/01); • A fabricação de amidos e féculas de trigo (1555-5/00).	926,54
1553-9/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	Compreende: • A produção de farinha de mandioca; • A fabricação de raspa e farinha de raspa de mandioca; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. Não Compreende: • A fabricação de amidos e féculas de mandioca (1555-5/00).	926,54
1554-7/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS — EXCETO ÓLEO	Compreende: • A fabricação de milho triturado (quirera); • A fabricação de farinhas cruas de milho (creme de milho, gritz de milho, etc.), canjica farelo de milho, etc;	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none">• A fabricação de fubá de milho;• A fabricação de farinhas de milho termicamente tratadas ou alimentos a base de milho (pós, flocos como produtos pré-cozidos, etc.);• A fabricação de milho para pipoca;• As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de óleos, amidos e féculas de milho (<u>1555-5/00</u>).	
1555-5/00	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS E FABRICAÇÃO DE ÓLEOS DE MILHO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de amidos e féculas de arroz, trigo, mandioca, batata, etc;• A fabricação de amidos e féculas de milho;• A fabricação de óleo de milho em bruto;• A fabricação de óleo de milho refinado;• A fabricação de amidos e a elaboração de dextrose;• A fabricação de produtos elaborados a partir do amido: açúcares (glicose, maltose e insulina), glúten, tapioca, etc.• As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de fubá e farinha de milho (<u>1554-7/00</u>);• A fabricação de açúcares sintéticos, mesmo modificados (<u>2451-1/00</u>).	926,54
1559-8/00	BENEFICIAMENTO, MOAGEM E PREPARAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de farinhas de araruta, centeio, cevada, coco, aveia, farinhas compostas, germens de cereais, etc.• A fabricação de aperitivos e alimentos para o café da manhã a base destes produtos;• As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de farinhas e alimentos a base de batata (<u>1522-9/00</u>).	926,54
1561-0/00	USINAS DE AÇÚCAR	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de açúcar de usina (açúcar cristal, demerara e mascavo);• A fabricação de derivados da produção de	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>açúcar (caramelo industrial, rapadura, melado, melaço, mel rico, etc);</p> <p>• As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas.</p> <p>Não Compreende:</p> <p>• A fabricação de açúcar refinado e moído (1562-8/01).</p>	
1562-8/01	REFINO E MOAGEM DE AÇÚCAR	<p>Compreende:</p> <p>• A fabricação de açúcar moído ou triturado, refinado e líquido;</p> <p>• A fabricação de glicose de cana-de-açúcar;</p> <p>• As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas.</p> <p>Não Compreende:</p> <p>• A fabricação de glicose e outros açúcares a partir de amidos (1555-5/00).</p>	926,54
1562-8/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	<p>Compreende:</p> <p>• A fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba moído ou triturado, refinado e líquido.</p> <p>• As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas.</p>	926,54
1562-8/03	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE STÉVIA (STEVISÍDEO)	<p>Compreende:</p> <p>• A fabricação de açúcar de stévia moído ou triturado, refinado e líquido.</p> <p>• As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas.</p>	926,54
1571-7/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ	<p>Compreende:</p> <p>• A produção de café torrado em grãos;</p> <p>• A produção de café torrado e moído;</p> <p>• A produção de café descafeinado;</p> <p>• As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas.</p> <p>Não Compreende:</p> <p>• A produção de café solúvel (1572-5/00).</p>	926,54
1572-5/00	FABRICAÇÃO DE CAFÉ SOLÚVEL	<p>Compreende:</p> <p>• A produção de café solúvel, extratos e concentrados de café;</p> <p>• As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas.</p>	926,54
1581-4/01	FABRICAÇÃO DE	<p>Compreende:</p>	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	PÃES, BOLOS E EQUIVALENTES INDUSTRIALIZADOS	<ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de produtos de padaria e confeitaria (pães e roscaas, bolos, tortas e doces, etc.) exclusivamente pela indústria; • A produção de massas mescladas e preparadas para pães; • As atividades de armazenamento e depósitos próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de produtos de padaria e confeitaria (pães e roscaas, tortas e doces, etc.) por panificadoras (<u>1581-4/02</u>). 	
1581-4/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA, EXCETO INDUSTRIALIZADOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de produtos de padaria e confeitaria (pães e roscaas, bolos, tortas e doces, etc.) por panificadoras; • A produção de artigos de pastelaria (pastéis, empadas, pizzas e outros salgados); • A produção de farinha de rosca; • As atividades de armazenamento e depósitos próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A produção de massas mescladas e preparadas para pães (<u>1581-4/01</u>); • A produção de massas alimentícias (<u>1584-9/00</u>); • A fabricação de biscoitos e bolachas (<u>1582-2/00</u>); • A fabricação de produtos de padaria e confeitaria (pães e roscaas, bolos, tortas e doces, etc.), exclusivamente pela indústria (<u>1581-4/01</u>); • As pastelarias (<u>5522-0/00</u>). 	370,61
1582-2/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de biscoitos e bolachas; • A fabricação de casquinhas para sorvetes e formas para recheios de doces e semelhantes; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. 	926,54
1583-0/01	PRODUÇÃO DE DERIVADOS DO CACAU E ELABORAÇÃO DE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de cacau torrado (amêndoas); • A fabricação de pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate 	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	CHOCOLATES	amargo para uso industrial, torta de cacau, etc.); • A fabricação de bombons, chocolates e farinhas a base de chocolates; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. Não Compete: • A produção de bebidas achocolatadas.	
1583-0/02	PRODUÇÃO DE BALAS E SEMELHANTES E DE FRUTAS CRISTALIZADAS	Compreende: • A fabricação de balas, confeitos e semelhantes; • A fabricação de gomas de mascar; • A fabricação de frutas cristalizadas; • A fabricação de frutas glaceadas; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas.	926,54
1584-9/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Compreende: • A fabricação de massas alimentícias (talharim, espaguete, ravióli, etc.); • A fabricação de massas preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas) para lasanha, canelone, etc., com ou sem recheio; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. Não Compreende: • A fabricação de massas preparadas e misturadas em pó para pães, bolos, tortas, etc. (1581-4/01); • A fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc. (1589-0/02).	926,54
1585-7/00	PREPARAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	Compreende: • A preparação de especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorau, mostarda, sal preparado com alho, etc.); • A preparação de molhos de tomate, molhos em conservas, maionese, etc; • A preparação de bases para molhos; • A preparação de temperos diversos desidratados, congelados, liofilizados, em conservas, etc.; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. Não Compreende: • A produção de concentrados de tomate: ex-	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		tratos, purês, polpas (1521-0/00); • O sal refinado (1422-2/03).	
1586-5/00	PREPARAÇÃO DE PRODUTOS DIETÉTICOS ALIMENTOS PARA CRIANÇAS E OUTROS ALIMENTOS CONSERVADOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A preparação de alimentos conservados (enlatados, congelados, etc.); • A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> • Adoçantes; • Alimentos adicionados de nutrientes essenciais; • Alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; • Alimentos infantis; • Alimentos irradiados; • Alimentos para fins especiais; • Alimentos para gestantes e nutrízes; • Alimentos para idosos; • Alimentos para praticantes de atividades físicas; • Dieta enteral; • Suplementos vitamínicos e minerais; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Açúcar de stévia (1562-8/03); • Refeições preparadas para consumo em restaurantes, aviões, hospitais, etc. (5524-7/01). 	926,54
1589-0/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. 	926,54
1589-0/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de gelo para consumo humano ou o que entra em contato com alimentos; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. 	926,54
1589-0/05	BENEFICIAMENTO DE CHÁ, MATE E OUTRAS ERVAS PARA INFUSÃO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Beneficiamento de chá, mate e outras ervas para infusão; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. 	926,54
1589-0/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de outros produtos alimentí- 	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	ALIMENTÍCIOS	eios não especificados em outras classes; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas.	
--	--------------	---	--

02 – Indústria de Água Mineral			
-			
CNAE FISCAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		UF
CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	
1594-6/00	ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Engarraçamento na fonte de águas (mineral natural e natural); • Fabricação de água adicionada de sais; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. 	926,54

03 – Indústria de Aditivos para Alimentos			
-			
CNAE FISCAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		UF
CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	
1589-0/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS, LEVEDURAS E COALHOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de fermentos e leveduras; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. 	926,54
2419-8/00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS INORGÂNICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de corantes e pigmentos inorgânicos de origem mineral ou sintética, em forma básica ou concentrada para fins alimentícios; • A fabricação de outros produtos químicos inorgânicos como ácidos, bases, seus sais, etc., para fins alimentícios; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de: • Elementos químicos inclusive: metais, gases industriais elementares e elementos radioativos produzidos pela indústria de com- 	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>bustíveis nucleares; • Sílica-gel.</p>	
2429-5/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de corantes e pigmentos orgânicos de origem animal, vegetal ou sintética em forma básica ou concentrada para fins alimentícios;• A fabricação de ácidos graxos para fins alimentícios;• A fabricação de outros compostos orgânicos para fins alimentícios;• A fabricação de corantes, pigmentos e outros produtos orgânicos que utilizam precursores (ver notas 1 e 2) no processo de síntese química (fabricação) destes compostos;• As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Notas:</p> <p>—1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela convenção contra o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e sua utilização, conforme segue: 1—fenil—2—propanona, 3,4 metilendioxifenil—2—propanona, ácido, antranílico, ácido fenil acético, ácido lisérgico, ácido n-acetilantranílico, efedrina, ergometrina, ergotamina, isosafrol, piperidina, piperonal, pseudoefedrina, safrol e óleo de pimenta longa;</p> <p>—2. A utilização, assim como a importação para uso próprio, de precursores, está sujeita a licença de funcionamento específica e de autorização especial, conforme legislação vigente.</p> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de:• Glicerina (2451-1/00);• Óleos essenciais (2494-5/00). <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de:• Solventes orgânicos;• Intermediários para detergentes e tensoati-	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>vos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intermediários para farmoquímicos, defensivos agrícolas e aditivos em geral; • Plastificantes; • Breu e coque de breu; • Produtos da destilação do alcatrão de hulha; • Produtos da destilação da madeira. 	
2494-5/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final alimentício, como: corantes, aromatizantes, conservadores, espessantes e outros; • A fabricação de óleos essenciais para fins alimentícios; • A fabricação de compostos químicos utilizados como auxiliares de processos ou de performance do produto final, nos diversos segmentos do mercado, que utilizam precursores no processo de síntese desses compostos, como a fabricação de aromas e essências sintéticas; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de lubrificantes sintéticos não derivados do petróleo; • A fabricação de compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final nos diversos segmentos de mercado, como: suco, álcool, papel e celulose, construção civil, couro, têxtil, lubrificantes, etc; • A fabricação de óleos essenciais para outros fins. 	926,54

04 – Indústria de Embalagens de Alimentos			
-			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	UF
2131-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de embalagens de papel que entra em contato com alimento; 	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de papéis que entram em contato com alimentos; • As atividades de armazenamento e depósito próprios. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de embalagens de papel, impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial (sacos de papel "Kraft" comuns ou multifoliados; de papel impermeável, etc.; sacolas, embalagens de papel para cigarros, de papel metalizado e semelhantes) —inclusive de papel celofane, que não entram em contato com alimento; • A fabricação de capas para discos musicais, impressas ou não. 	
2132-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO INCLUSIVE A FABRICAÇÃO DE PAPELÃO CORRUGADO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de papelão corrugado que entra em contato com alimento; • A fabricação de embalagem de papelão, tais como: caixa de papelão, liso ou corrugado, cartuchos, tubos, etc., que entra em contato com alimento; • A fabricação de embalagem de cartolina e cartão (papel cartão), inclusive as embalagens tipo "longa vida" que entram em contato com alimento; • As atividades de armazenamento e depósito próprios. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de papelão corrugado que não entra em contato com alimento; • A fabricação de embalagem de papelão, tais como: caixa de papelão, liso ou corrugado, cartuchos, tubos, etc., que não entra em contato com alimento; • A fabricação de arquivos, alguns de papelão para discos, impressos ou não, simples ou plastificados; • A fabricação de embalagem de cartolina que não entra em contato com alimento. 	926,54
2481-3/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES ESMALTES E LACAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de verniz sanitário, utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimento; • A fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas e de pigmentos e corantes preparados 	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>que utilizam precursores (ver notas 1 e 2) no preparo de sínteses desses componentes;</p> <ul style="list-style-type: none">• As atividades de armazenamento e depósito próprios. <p>Notas:</p> <p>—1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela convenção contra o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e sua utilização, conforme segue: 1 – fenil 2 – propanona, 3,4 metilendiofenil 2 – propanona, ácido, antranílico, ácido fenil acético, ácido lisérgico, ácido n-acetil-antranílico, efedrina, ergometrina, ergotamina, isosafrol, piperidina, piperonal, pseudoefedrina, safrol e óleo de pimenta longa;</p> <p>—2. A utilização, assim como a importação para uso próprio, de precursores, está sujeita a licença de funcionamento específica e de autorização especial, conforme legislação vigente.</p> <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas para pintura e repintura de: imóveis, automóveis e móveis;• A fabricação de pigmentos e corantes preparados, como por exemplo, pó-xadrez.	
2522-4/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE PLÁSTICO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de embalagens de plástico que entram em contato com alimento;• As atividades de armazenamento e depósito próprios. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de embalagens de plástico para outros fins.	926,54
2612-3/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de garrafas, garrafões e bombonas de vidro que entram em contato com alimento;• As atividades de armazenamento e depósito próprios.	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		Não Compete: <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de garrafas, garrafões e bombonas de vidro para outros fins;• A fabricação de vasilhames de vidro para laboratórios farmacêuticos e perfumarias.	
2642-5/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos;• As atividades de armazenamento e depósito próprios. Não Compete: <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de artefatos refratários de cerâmica (tijolos, ladrilhos e semelhantes);• A fabricação de materiais refratários aluminosos, silicosos, silico-aluminosos, grafíticos, pós-exotérmicos, chamote e semelhantes;• A fabricação de cimento refratário.	926,54
2649-2/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRATÁRIOS PARA USOS DIVERSOS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento;• As atividades de armazenamento e depósito próprios. Não compreende: <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de dentes artificiais (3310-3/03). Não Compete: <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de:• Bases de cerâmica (porcelana) para produtos da indústria de material (isoladores, chaves elétricas, porta fusíveis, interruptores, pinos, receptáculos, etc.);• Artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artística (estatuetas, imagens, vasos, cerâmicas vazadas e de ornamentação);• Velas filtrantes e de outros artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artística não especificados;• Produtos isolantes de cerâmica para máquinas e artefatos diversos.	926,54
2891-6/00	FABRICAÇÃO DE	Compreende:	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	<p>EMBALAGENS METÁLICAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de latas, tubos e bisnagas metálicas que entram em contato com alimento; • A fabricação de tonéis, latões para transporte de leite, tambores, bujões e outros recipientes metálicos para transporte de alimentos; • A fabricação de tampas de metal para embalagens que entram em contato com alimentos; • As atividades de armazenamento e depósito próprios. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação das embalagens acima para outros fins. 	
--	-----------------------------	---	--

05 – Indústria de Correlatos/ Esterilização			
-			
CNAE FISCAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CODIGO DESCRICAO		COMPREENSAO	UF
2454-6/00	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA USOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de materiais, artigos, produtos e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética (produtos: descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semi-sólidos, bolsas de sangue, "kits" para diagnósticos e outros); • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. 	926,54
2519-4/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de preservativos; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmara frigorífica. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de artigos de usos médico, cirúrgico e odontológico (2454-6/00). 	926,54
3310-3/01	FABRICAÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de equipamentos e aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odon- 	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	MOBILIÁRIOS PARA INSTALAÇÕES HOSPITALARES, EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E PARA LABORATÓRIOS	tológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética; • A fabricação de mobiliário de uso médico, hospitalar e odontológico; • As atividades de armazenamento e depósito próprios inclusive em câmara frigorífica. Nota: • Entende-se por mobiliário de uso médico, hospitalar e odontológico, todo móvel destinado a fornecer suporte a procedimento diagnóstico, terapêutico ou cirúrgico.	
3310-3/02	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS	Compreende: • A fabricação de instrumentos e utensílios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmara frigorífica. Não compreende: • A fabricação de ataduras, "catgut", fios para suturas, curativos, etc. (2454-6/00).	926,54
3310-3/03	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL—INCLUSIVE SOB ENCOMENDA	Compreende: • A fabricação em escala industrial de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmara frigorífica. Não compreende: • A confecção de órteses e próteses prescritas por médicos e cirurgiões dentistas (5241-8/05); • A fabricação de materiais ópticos e lentes (3340-5/03); • A fabricação de cimento usado em odontologia (2454-6/00); • A fabricação de "kits" para diagnósticos (2454-6/00).	926,54
3340-5/03	FABRICAÇÃO DE	Compreende: • A fabricação de material óptico (lentes de	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	MATERIAL ÓPTICO	contato, ou lentes intra-oculares); <ul style="list-style-type: none"> As atividades de armazenamento e depósito próprios. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A confecção de lentes oftálmicas em óticas (5249-3/01). 	
--	-----------------	--	--

06 – Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	UF
2149-0/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de fraldas descartáveis, absorventes e tampões higiênicos; A fabricação de lenços umedecidos e discos demaquilantes; A fabricação de hastes com extremidades envoltas em algodão; A fabricação de outros produtos para absorção de líquidos corporais; As atividades de armazenamento e depósito próprios. 	926,54
2473-2/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal; A fabricação de odorizantes de ambientes; A fabricação de repelentes de uso tópico; As atividades de armazenamento e depósito próprios. 	926,54
3697-8/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de escova dental para uso humano; A fabricação de fio e fita dental para uso humano; As atividades de armazenamento e depósito próprios. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de pincéis, vassouras e escovas que não sejam de uso dental humano. 	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

07 – Indústria de Saneantes Domissanitários			
-			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	UF
2461-9/00	FABRICAÇÃO DE INSETICIDAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de formulações químicas e seus ativos para o controle de insetos como desinfetante domissanitário e produtos para jardinagem amadora;• As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. Não-Compete: <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de inseticidas agrícolas sob regulamentação do Ministério da Agricultura.	926,54
2462-7/00/	FABRICAÇÃO DE FUNGICIDAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de formulações químicas e seus princípios ativos para o controle de fungos, para uso doméstico (jardinagem amadora), como saneante domissanitário;• As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. Não-Compete: <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de fungicidas agrícolas sob regulamentação do Ministério da Agricultura.	926,54
2463-5/00	FABRICAÇÃO DE HERBICIDAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de formulações químicas e seus princípios ativos para uso doméstico (jardinagem amadora) como saneante domissanitário;• As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. Não-Compete: <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de herbicidas agrícolas sob regulamentação do Ministério da Agricultura.	926,54
2469-4/00	FABRICAÇÃO DE OUTROS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• A fabricação de raticidas, repelentes, moluscicidas, etc para uso como desinfetante domissanitário;• As atividades de armazenamento e depósito	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>próprios, inclusive em câmaras frigoríficas.</p> <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de defensivos agrícolas sob regulamentação do Ministério da Agricultura. 	
2471-6/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES, SABONETES E DETERGENTES SINTÉTICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de sabões, saponáceos e detergentes, para uso doméstico, institucional e profissional; • A fabricação de suavizantes/ amaciantes de tecidos; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de xampus (2473-2/00); • A fabricação de sabonetes (2473-2/00); • A fabricação de glicerina (2451-1/00). 	926,54
2472-4/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de produtos para limpeza geral e afins, como: alvejantes, branqueadores, desincrustrantes, finalizadores (amaciantes, lustreadores, ceras para pisos, facilitadores de passagem de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, neutralizadores de odores, polidores de metais, produtos para pré e pós lavagem e removedores; • A fabricação de produtos com ação antimicrobiana como água sanitária, potabilizadores de águas, desinfetantes, desodorizantes e algicidas; • A fabricação de produtos biológicos; • As atividades de armazenamento e depósito próprios inclusive em câmaras frigoríficas. 	926,54

08 – Indústria de Medicamentos

CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	UF
2414-7/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de gases industriais ou médicos, líquidos ou comprimidos para fim tera- 	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>pêutico ou para esterilização de produtos: gases elementares (oxigênio, nitrogênio, hidrogênio);</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de óxido de etileno; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O óxido de etileno é um saneante domissanitário sujeito ao registro e, o estabelecimento fabricante, assim como o prestador de serviço que utiliza este produto, está sujeito a autorização de funcionamento junto ao órgão federal competente. • Os gases com finalidade terapêutica são considerados medicamentos sujeitos ao registro e, o estabelecimento fabricante está sujeito a autorização de funcionamento junto ao órgão federal competente. 	
2452-0/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de especialidades farmacêuticas alopáticas compreendidas nas classes terapêuticas; • A fabricação de medicamentos de controle especial; • A fabricação de soros e vacinas; • A fabricação de medicamentos fototerápicos; • A fabricação dos derivados do sangue; • A fabricação de medicamentos opoterápicos; • A fabricação de soluções parenterais de grande volume (SPGV); • A fabricação de medicamentos que não tenham o caráter de especialidades, tais como: água oxigenada, tintura de iodo, etc., também denominados farmacopéicos ou oficinas; • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de produtos de controle especial está sujeita a autorização especial. 	926,54
2452-0/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de especialidades farmacêuticas homeopáticas; • As atividades de armazenamento e depósito 	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		próprios, inclusive em câmaras frigoríficas.	
2453-8/00	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de especialidades farmacêuticas (alopáticas e homeopáticas) de uso veterinário somente quando esta envolver a utilização de substâncias ou produtos de controle especial. • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de produtos de controle especial para veterinários está sujeita a autorização especial. 	926,54

09 – Indústria de Farmacêuticos

CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	UF
2451-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de substâncias químicas ativas utilizadas nas preparações de medicamentos como: antibióticos, vitaminas, sulfas, alealóides, etc; • A fabricação de substâncias ativas de entorpecentes e/ou psicotrópicos ou outras substâncias de controle especial prevista na legislação vigente; • A fabricação de precursores (ver notas 1 e 2); • A fabricação de insumos farmacêuticos como, excipientes e adjuvantes, essências, aromas com ou sem utilização de precursores (ver notas 1 e 2); • As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive em câmaras frigoríficas. <p>Notas:</p> <p>1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela convenção contra o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS</p>	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>344/98 e sua utilização, conforme segue: 1- fenil 2- propanona, 3,4 metilendioxifenil 2- propanona, ácido, antranílico, ácido fênil acético, ácido lisérgico, ácido nacetilntranílico, efedrina, ergometrina, ergotamina, isosafrol, piperidina, piperonal, pseudoefedrina, safrol e óleo de pimenta longa;</p> <p>2. A utilização, assim como a importação para uso próprio, de precursores, está sujeita a licença de funcionamento específica e de autorização especial, conforme legislação vigente.</p> <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As especialidades farmacêuticas (<u>2452-0/01</u> e <u>2452-0/02</u>); • A fabricação de açúcares sintéticos, mesmo modificados — adoçantes (<u>1586-5/00</u>). 	
--	--	--	--

10 – Indústria de Produtos e Preparados Químicos Diversos / Precursores			
-			
CNAE FISCAL	CODIGO	DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
			COMPREENSAO
			UF
2491-0/00		FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de adesivos, colas, decalques e selantes para se industrial e doméstico, de origem animal, vegetal e sintética, que utiliza precursores (ver notas 1 e 2) na síntese química destes compostos. <p>Notas:</p> <p>1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela convenção contra o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e sua utilização, conforme segue: 1- fênil 2- propanona, 3,4 metilendioxifenil 2- propanona, ácido, antranílico, ácido fenil acético, ácido lisérgico, ácido nacetilntranílico, efedrina, ergometrina, ergotamina isosafrol, piperidina, piperonal, pseudoefedrina, safrol e óleo de pimenta longa;</p> <p>2. A utilização, assim como a importação pa-</p>
			926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		ra uso próprio, de precursores, está sujeita a licença de funcionamento específica e de autorização especial, conforme legislação vigente.	
--	--	--	--

11 – Atividades de Embalagens

-			
CNAE FISCAL CODIGO DESCRICAO		VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENSAO	UF
7492-6/00	ATIVIDADES DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades de envasamento, embalagem e empacotamento de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação de vigilância sanitária, sob responsabilidade de terceiros; As atividades de armazenamento e depósito próprios, inclusive câmaras frigoríficas. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades de envasamento e empacotamento dos demais produtos, por conta de terceiros. 	926,54

12 – Depósito de Produtos Relacionados à Saúde

-			
CNAE FISCAL CODIGO DESCRICAO		VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENSAO	UF
6312-6/02	OUTROS DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas, de todo tipo de produto relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros. 	Alimentos 370,61 Drogas e Outros 277,96

13 – Comércio Atacadista de Alimentos

-			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	UF
5133-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E PRODUTOS DO LEITE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• O comércio atacadista de leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó;• O comércio atacadista de manteigas, coelhos, queijos, requeijão, etc.;• Escritórios das empresas importadoras de leite e seus produtos, que não possuam local para depósito e contratam serviços de terceiros para o armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os escritórios das empresas importadoras acima citados ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">• As atividades de direção e de representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	147,77
5132-2/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS – BENEFICIADOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• O comércio atacadista de cereais beneficiados (arroz, feijão, milho, trigo, centeio, sorgo);• Escritórios das empresas importadoras de cereais e leguminosas beneficiados, que não possuam local para depósito e contratam serviços de terceiros para o armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os escritórios das empresas importadoras acima citados ficam sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">• As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	147,77
5132-2/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• O comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;• Escritórios das empresas importadoras de	147,77



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>farinhas, amidos e féculas, que não possuam local para depósito e contratam serviços de terceiros para o armazenamento (ver nota).</p> <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">Os escritórios das empresas importadoras acima citados ficam sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	
5133-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">O comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;Escritórios das empresas importadoras de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">O comércio atacadista de frutas e legumes em conservas (5139-0/99). <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">As atividades de direção e de representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	147,77
5133-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">O comércio atacadista de aves vivas para alimentação e ovos;Escritórios das empresas importadoras de aves vivas para alimentação e ovos, que não possuam local para depósito e contratam serviços de terceiros para armazenamento (ver nota).	147,77



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">Os escritórios das empresas importadoras acima citados ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	
5133-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS VIVOS PARA ALIMENTAÇÃO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">O comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação;Escritórios das empresas importadoras de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação, que não possuam local para depósito e contratam serviços de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">Os escritórios das empresas importadoras acima citado ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	147,77
5134-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E PRODUTOS DE CARNE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">O comércio atacadista de carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos, suínos, caprinos, ovinos, eqüídeos, coelhos e outros pequenos animais;O comércio atacadista de aves abatidas e de miúdos frescos, frigorificados e congelados;O comércio atacadista de carne preparada e produtos de salsicharia;Escritórios das empresas importadoras de carne e seus produtos, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p>	147,77



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>• Os escritórios das empresas importadoras acima citados ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo.</p> <p>Não Compete:</p> <p>• As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.</p>	
5135-7/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	<p>Compreende:</p> <p>• O comércio atacadista de pescados frescos, congelados ou frigorificados;</p> <p>• O comércio atacadista de pescado preparado;</p> <p>• Escritórios das empresas importadoras de pescados e frutos do mar, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota).</p> <p>Nota:</p> <p>• Os escritórios das empresas importadoras acima citados ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo.</p> <p>Não Compete:</p> <p>• As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.</p>	147,77
5136-5/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	<p>Compreende:</p> <p>• O comércio atacadista de água mineral;</p> <p>• Escritórios de empresas importadoras de água mineral, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota).</p> <p>Nota:</p> <p>• Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo.</p> <p>Não compreende:</p> <p>• O engarrafamento de água mineral por conta de terceiros (7492-6/00).</p>	147,77



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de água mineral com atividade de engarrafamento associado ao comércio atacadista de água mineral (ver <u>nota de rodapé do Agrupamento 18, Subgrupo E, Grupo I, do presente Anexo</u>); • As atividades de direção e de representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas. 	
5136-5/02	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de cerveja, chope, refrigerante e outras bebidas não alcoólicas; • Escritórios de empresas importadoras de cerveja, chope e refrigerante, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de água mineral (<u>5136-5/01</u>); • O comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas (<u>5136-5/99</u>). <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante com atividade de engarrafamento associado ao comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (ver <u>nota de rodapé do Agrupamento 18, Subgrupo E, Grupo I, do presente Anexo</u>); • O engarrafamento próprio ou sob responsabilidade de terceiros, regulamentados pelo órgão competente da Agricultura; • As atividades de direção e de representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas. 	147,77
5136-5/99	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas; 	147,77



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	GERAL	<ul style="list-style-type: none">• Escritórios de empresas importadoras de outras bebidas em geral, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• O comércio atacadista de água mineral (5136-5/01). <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">• O engarrafamento próprio ou sob responsabilidade de terceiros, regulamentados pelo órgão competente da Agricultura;• As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	
5139-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO MOÍDO E SOLÚVEL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• O comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;• Escritórios de empresas importadoras de café torrado, moído e solúvel, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">• As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	147,77
5139-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• O comércio atacadista de açúcar;• Escritórios de empresas importadoras de açúcar, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota).	147,77



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">Os escritórios das empresas importadoras, acima ad ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não-Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	
5139-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">O comércio atacadista de óleos refinados e gorduras;Escritórios de empresas importadoras de óleos refinados e gorduras, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não-Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	147,77
5139-0/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">O comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;Escritórios de empresas importadoras de pães, bolos, biscoitos e similares, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não-Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">As atividades de direção e representação, ou	147,77



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	
5139-0/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS EM GERAL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• O comércio atacadista de massas alimentícias em geral;• Escritórios de empresas importadoras de massas alimentícias em geral, que não possuem local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">• As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	147,77
5139-0/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• O comércio atacadista de sorvetes;• Escritórios de empresas importadoras de sorvetes, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">• As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	147,77
5139-0/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• O comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons;• Escritórios de empresas importadoras de chocolates, confeitos, balas e bombons, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver	147,77



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>nota):</p> <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> O comércio atacadista de produtos de padaria: pães, bolos, biscoitos e similares (5139-0/04). <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas. 	
5139-0/99	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> O comércio atacadista de outros produtos alimentícios, inclusive secos e molhados, não especificados em outras classes; Escritórios de empresas importadoras de outros produtos alimentícios, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas. 	147,77

14 – Comércio Atacadista de Correlatos			
-			
CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UF
CODIGO		COMPREENSAO	
5145-4/03	COMÉRCIO	Compreende:	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	<p>ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS</p>	<p>• O comércio atacadista de instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética (Produtos: descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semi-sólidos, bolsas de sangue, "kits" para diagnósticos e outros);</p> <p>• Comércio atacadista de preservativo;</p> <p>• Escritórios das empresas importadoras de instrumentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares e laboratoriais, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota).</p> <p>Nota:</p> <p>• Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo.</p> <p>Não compreende:</p> <p>• O comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais (<u>5169-1/02</u>).</p> <p>Não Compete:</p> <p>• As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.</p>	
5145-4/04	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA</p>	<p>Compreende:</p> <p>• O comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;</p> <p>• Escritórios de empresas importadoras de próteses e artigos de ortopedia, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota).</p> <p>Nota:</p> <p>• Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo.</p> <p>Não Compete:</p>	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none">• As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	
5145-4/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• O comércio atacadista de produtos odontológicos;• Escritórios de empresas importadoras de produtos odontológicos, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">• As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.	277,96
5169-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS; SUAS PECAS E ACESSÓRIOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• O comércio atacadista de equipamentos, aparelhos, peças, acessórios e mobiliários, de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética;• Escritórios das empresas importadoras de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• O comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>(5145-4/03):</p> <p>Não-Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas. 	
--	--	---	--

15 – Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	UF
5146-2/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de: <ul style="list-style-type: none"> • Cosméticos e perfumes; • Produtos de higiene pessoal; • Odorizantes de ambientes; • Repelentes de uso tópico. • Escritórios das empresas importadoras de cosméticos e produtos de perfumaria, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de artigos de higiene bucal, produtos para absorção de líquidos corporais, lenços umedecidos e discos demaquilantes e hastes com extremidades envoltas em algodão (5146-2/02); • O comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (5149-7/01). <p>Não-Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais 	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		das empresas.	
5146-2/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de artigos de higiene bucal (fio / fita / escova dental); • Produtos para absorção a de líquidos corporais (fraldas / absorventes e outros); • O comércio atacadista de lenços umedecidos e discos demaquilantes; • O comércio atacadista de hastes com extremidades envoltas em algodão; • Escritórios das empresas importadoras de produtos de higiene pessoal, suas peças e acessórios, que não possuam local para depósito e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (5146-2/01); • O comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (5149-7/01). <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas. 	277,96

16 – Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários			
-			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	UF
5149-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de produtos para limpeza geral e afins, como: alvejantes, branqueadores, desincrustrantes, finalizadores (amaciantes, lustradores, ceras para pisos, 	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	DOMICILIAR	<p>facilitadores de passagem de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, neutralizadores de odores, polidores de metais, produtos para pré e pós-lavagem, removedores, sabões, saponáceos e detergentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de produtos com ação antimicrobiana, água sanitária, potabilizadores de água, desinfetantes, desodorizantes e algicidas; • O comércio atacadista de produtos biológicos para uso profissional; • Escritórios das empresas importadoras de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar que não possuam local para depósitos e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (5146-2/01). <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas. 	
5154-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de produtos para jardinagem amadora; • O comércio atacadista de desinfetante domissanitário (inseticidas, molucicidas, roenticidas e repelentes); • Escritórios das empresas importadoras de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, que não possuam local para depósitos e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os escritórios das empresas importadoras, 	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo.</p> <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo, sob regulamentação do Ministério da Agricultura; • As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas. 	
--	--	--	--

17 – Comércio Atacadista de Medicamentos			
-			
CNAE FISCAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CODIGO DESCRICAO	COMPREENSAO	UF	
5145-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de: <ul style="list-style-type: none"> — • Produtos farmacêuticos de uso humano (ver nota 1); — • Substâncias ativas de entorpecentes e/ou psicotrópicos ou outras substâncias de controle especial conforme legislação vigente (ver nota 3); — • Precursores (ver notas 1 e 2); — • Insumos farmacêuticos (substâncias químicas ativas, excipientes e adjuvantes para produtos farmacêuticos) (ver nota 1). • Escritórios das empresas importadoras de produtos farmacêuticos de uso humano, que não possuam local para depósitos e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota 4). 	Com Fracionamento 370,61
		<p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> — 1. Somente para o comércio atacadista de matérias primas como: precursores, drogas (princípios ativos) e insumos farmacêuticos, está previsto o fracionamento; — 2. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes 	Sem Fracionamento 277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>das listas aprovadas pela convenção contra o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e sua utilização, conforme segue: 1-fenil 2-propanona, 3,4 metilendioxfenil 2-propanona, ácido, antranílico, ácido fenil acético, ácido lisérgico, ácido naacetil-antranílico, efedrina, ergometrina, ergotamina, isosafrol, piperidina, piperonal, pseudoefedrina, safrol e óleo de pimenta longa;</p> <p>—3. O comércio atacadista de produtos e substâncias de controle especial está sujeito a autorização especial;</p> <p>—4. Os escritórios das empresas importadoras acima citados ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária-CEVS, definitivo.</p> <p>Não Compete:</p> <p>• As atividades de direção e de representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.</p>	
--	--	---	--

18 – Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Veterinário			
-			
CNAE FISCAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CODIGO DESCRICAO	COMPREENSAO	UF	
5145-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO VETERINÁRIO	<p>Compreende:</p> <p>• O comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso veterinário somente quando este comercializar substâncias ou produtos de controle especial (ver nota 1);</p> <p>• Escritórios das empresas importadoras de produtos farmacêuticos de uso veterinário, que não possuam local para depósitos e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota 2).</p>	Com Fracionamento
		<p>Notas:</p> <p>—1. A comercialização de produtos de controle especial para fins veterinários está sujeita a autorização especial;</p>	Sem Fracionamento
		370,61	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>—2. Os escritórios das empresas importadoras acima citados ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária—CEVS, definitivo.</p> <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As atividades de direção e de representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas. 	
--	--	---	--

19— Comércio Atacadista de Diversas Classes de Produtos			
-			
CNAE FISCAL	DESCRICAÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UF
CODIGO		COMPREENSAO	
5191-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINÂNCIA DE ARTIGOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os locais que estocam diversas classes de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária, tais como: alimentos, medicamentos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, etc.; • Escritórios das empresas importadoras de mercadorias em geral sem predominância de artigos para uso na agropecuária, que não possuam local para depósitos e contratam serviço de terceiros para armazenamento (ver nota 2). <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ao estabelecimento armazenador de distintas classes de produtos, numa mesma área física, deve ser emitida uma única licença de funcionamento; 2. Os escritórios das empresas importadoras, acima citados, ficam sujeitos ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária—CEVS, definitivo. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de secos e molhados (5139-0/99). <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de mercadorias em 	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>geral, sem especialização particular e sem a predominância de artigos para uso na agropecuária;</p> <p>• As atividades de direção e representação, ou de apoio administrativo, exercidas nas sedes centrais e em unidades administrativas locais das empresas.</p>	
--	--	---	--

Nota:

COMÉRCIO ATACADISTA COM ATIVIDADE DE ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA— De acordo com a legislação sanitária vigente, o comércio atacadista de produtos, sujeitos a atuação da vigilância sanitária, **Não compreende** o fracionamento, o acondicionamento, o empacotamento, o engarrafamento ou qualquer outra forma de embalagem. Essas operações são consideradas uma etapa do processo produtivo, portanto, os estabelecimentos que as exercem devem se enquadrar nos códigos da respectiva atividade industrial (artigo 10, da presente Portaria). Sendo assim, os códigos abaixo discriminados, apesar de constarem da tabela original do CNAE Fiscal, devem ser **desconsiderados para fins de cadastramento no órgão competente de Vigilância Sanitária:**

5132-2/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;

5136-5/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;

5139-0/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;

5149-7/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

20 – Comércio Varejista de Alimentos			
-			
CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UF
CODIGO	DESCRICAÇÃO	COMPREENSAO	
5211-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREA DE VENDA SUPERIOR A 5000 METROS QUADRADOS— HIPERMERCADOS	<p>Compreende:</p> <p>• As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, roupas, ferragens, etc. com área de venda superior a 5000 metros quadrados.</p>	648,58
5212-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	<p>Compreende:</p> <p>• As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de pro-</p>	294,27



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREA VENDA DE ENTRE 300 E 5000 METROS QUADRADOS – SUPERMERCADOS	duto s alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, roupas, ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados.	
5213-2/01	MINIMERCADOS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados, com sortimento limitado e área de venda inferior a 300 metros quadrados. 	191,70
5213-2/02	MERCEARIAS E ARMAZÉNS VAREJISTAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados em armazéns, empórios e mercearias, com sortimento limitado e área de venda inferior a 300 metros quadrados. 	95,84
5221-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PADARIA E DE CONFEITARIA	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O comércio varejista, em lojas especializadas de: pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria não produzidos no estabelecimento; O comércio varejista de doces em creme ou massa. Não compreende: <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de produtos de padaria e confeitaria (pães, roscas, bolos, tortas, doces, etc.) por panificadoras ou padarias (1581-4/02). 	143,77
5221-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O comércio varejista de: <ul style="list-style-type: none"> Leite, manteiga, creme de leite, iogurtes, coalhadas e outros produtos derivados do leite; Frios e carnes conservadas; Frutas, legumes, verduras, etc. 	143,77
5222-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O comércio varejista de balas, doces, bombons, confeitos e semelhantes como: bombonieres e docerias. 	95,84



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

5223-0/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• O comércio varejista (açougues, avícolas, etc.) de carnes frescas, frigorificadas e congeladas de animais abatidos:<ul style="list-style-type: none">• Bovinos;• Suínos;• Caprinos;• Ovinos;• Equídeos;• Aves;• Pequenos animais;• Miúdos, etc.	95,84
5224-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE O BEBIDAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• O comércio varejista de:<ul style="list-style-type: none">• Bebidas alcoólicas e não alcoólicas;• Águas (mineral natural, natural e purificada adicionada de sais);• Adegas.	143,77
5229-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• O comércio varejista em lojas especializadas de hortifrutigranjeiros;• Quitandas.	95,84
5229-9/03	PEIXARIA	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• O comércio varejista de pescados frescos, congelados ou frigorificados.	143,77
5229-9/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	143,77
5521-2/01	RESTAURANTE	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento com seção de vendas e de consumo, com ou sem cozinha, com ou sem bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento;• Rotisseries;• As pizzarias, churrasarias e "self-services" e vagões restaurantes. Não compreende: <ul style="list-style-type: none">• Cozinha industrial (5524-7/01);• Os estabelecimentos especializados em servir bebidas alcoólicas, com ou sem alimentação, com ou sem promoção de espe-	143,77



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		táculos artísticos e salões de baile (<u>5521-2/02</u>).	
5521-2/02	CHOPERIAS, WHISKERIA E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades de servir bebidas alcoólicas, com ou sem serviço de alimentação, com ou sem entretenimento, ao público em geral; • Os estabelecimentos especializados em servir bebidas associadas com a promoção de espetáculos artísticos e salões de baile. 	143,77
5522-0/00	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio e manipulação de alimentos para consumo no local, com venda ou não de bebidas, como: <ul style="list-style-type: none"> • Lanchonetes; • "Fast food" • Pastelarias — produção em escala não industrial; • Sorveterias — comércio sem fabricação; • Casas de suco; • Botequins, bares, etc. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A venda de comida preparada realizada por ambulantes (<u>5529-8/00</u>); • Outros tipos de comércio ambulante de produtos alimentícios (<u>5529-8/00</u>); • A fabricação de sorvetes (<u>1543-1/00</u>); • A fabricação de artigos de pastelaria em escala industrial (<u>1581-4/02</u>). 	95,84
5523-9/01	CANTINA (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO) — EXPLORAÇÃO PRÓPRIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio, manipulação de alimentos e a venda de bebidas em caráter privativo para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, caserna, órgãos públicos, etc. 	143,77
5523-9/02	CANTINA (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO) — EXPLORAÇÃO POR TERCEIROS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio, manipulação de alimentos e a venda de bebidas em caráter privativo para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, caserna, órgãos públicos, etc. 	143,77
5524-7/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cozinha Industrial, ou seja, preparação de refeições em cozinha central e sem local de 	143,77



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	consumação, para fornecimento a hospitais, indústrias, empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação. Não compreende: • Cantinas (<u>5523-9/01</u> e <u>5523-9/02</u>); • Restaurantes (<u>5521-2/01</u>); • Fabricação/preparação de alimentos congelados (<u>1586-5/00</u>).	
5524-7/02	SERVIÇOS DE BUFÊ	Compreende: • Os serviços de bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.	143,77
5524-7/03	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	Compreende: • Preparação de refeições ou pratos cozidos entregues ou servidos em domicílio. Não compreende: • Fabricação/preparação de alimentos congelados (<u>1586-5/00</u>).	143,77
5529-8/00	OUTROS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (EM TRAILERS, QUIOSQUES, VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS)	Compreende: • Os serviços de alimentação de comida preparada, para o público em geral, em locais abertos, permanentes, tipo: Trailer; Quiosque.	95,84

21 – Comércio Varejista de Medicamentos			
-			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	UF
5241-8/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Compreende: • Drogarias, Postos de Medicamentos e Ervanarias.	Drogaria 370,61
		Não compreende: • As farmácias de manipulação (<u>5241-8/03</u>).	Posto de Medicamento e Ervanária 277,96
5241-8/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	Compreende: • Drogarias homeopáticas. Não compreende:	370,61



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	HOMEOPÁTICOS	<ul style="list-style-type: none"> As farmácias de manipulação (5241-8/03). 	
5241-8/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Farmácias de manipulação alopáticas; Farmácias de manipulação homeopáticas. <p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> A farmácia também pode realizar o comércio varejista de produtos farmacêuticos; A manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial depende de Autorização Especial. 	463,27
5241-8/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> As drogarias veterinárias somente quando esta comercializar produtos de controle especial. 	370,61

22 – Prestação de Serviços de Transporte de Produtos			
-			
CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UF
CODIGO		COMPREENSAO	
6026-7/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> O transporte rodoviário intramunicipal de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária, exceto o de produtos perigosos; O transporte intramunicipal, em contêineres, de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária. <p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> No caso de não possuir local destinado ao armazenamento de produtos, o estabelecimento fica sujeito ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo; e, dispensado de Licença de Funcionamento; No caso de transporte de produto de interesse à saúde, inclusive de alimentos, por proprietário autônomo de 01 (um) único veículo, a pessoa física responsável fica sujeita ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária 	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		–CEVS, definitivo; e, dispensada de Licença de Funcionamento.	
6026-7/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O transporte rodoviário de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto o de produtos perigosos; • O transporte intermunicipal, interestadual e internacional, em contêineres, de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária. <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No caso de não possuir local destinado ao armazenamento de produtos, o estabelecimento fica sujeito ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo; e, dispensado de Licença de Funcionamento; • No caso de transporte de produto de interesse à saúde, inclusive de alimentos, por proprietário autônomo de 01 (um) único veículo, a pessoa física responsável fica sujeita ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo; e, dispensada de Licença de Funcionamento. 	277,96

23 – Prestação de Serviços de Saúde		
CNAE FISCAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CODIGO DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	UF
8511-1/00	<p>ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR</p> <p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os serviços prestados a pacientes em regime de internação, realizados em hospitais gerais e especializados, sanatórios e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais de bases militares e penitenciários; • Os serviços prestados pelas unidades mistas de saúde, que são compostas por um centro de saúde e uma unidade de internação com características de hospital local de pequeno porte, sob administração única; 	<p>LEITOS:</p> <p>– ATÉ 50 370,61</p> <p>51 A 250 648,58</p> <p>MAIS 926,54</p> <p>Dispensário de Medicamento</p>



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none"> • As atividades dos Navios Hospital; • As atividades enquadradas como Unidade de Cirurgia Estética (Portaria CVS 15, de 19-11-99); • As atividades de cirurgias ambulatoriais enquadradas como Unidade Ambulatorial Tipo IV (Resolução SS 169, de 19-06-96); • Farmácias Hospitalares e Dispensários de Medicamentos; • Centros de Parto Normal. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os serviços veterinários (8520-0/00); • As atividades de consulta e tratamento médico e odontológico, sem internação (8513-8/02 e 8513-8/01); • As atividades enquadradas como Clínicas de Estética II, não realizados em ambulatórios de hospitais (8514-6/99). 	<p>277,96</p> <p>Farmácia Hospitalar</p> <p>463,27</p>
8512-0/00	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As atividades exercidas em Pronto-Socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação; • As atividades de ambulâncias, com pessoal especializado, destinada a prestar atendimento de urgência e emergência (unidades móveis terrestres, fluviais e aéreas), em nível pré-hospitalar; • As atividades exercidas em serviços de Pronto Atendimento (isolados). <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os serviços de ambulância cuja função é unicamente de remoção, sem cuidados médicos ou de enfermagem (8516-2/07). 	370,61
8513-8/01	ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As consultas e tratamentos médicos prestados a pacientes em consultórios, ambulatórios, postos e centros de saúde, postos de assistência médica, clínicas médicas e policlínicas, clínicas de empresas e assistência médico-sanitária domiciliar; • As atividades de unidades móveis terrestres, fluviais e aéreas, equipadas apenas de consultório médico sem leitos para internação; 	<p>Clínica e Ambulatório</p> <p>277,96</p> <p>Consultório</p> <p>54,98</p>



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none"> As atividades de cirurgias ambulatoriais enquadradas como Unidade Ambulatorial Tipo I (Res. SS 169, de 19-06-96), como Clínica de Estética e Unidade de Saúde SPA (Portaria CVS 15, de 19-11-99). <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades dos SPA que não operam estabelecimento hoteleiro (9304-1/00). 	
8513-8/02	<p>ATIVIDADES DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os procedimentos odontológicos realizados em áreas autônomas, e/ou no interior de escolas, hospitais, ou outros espaços sociais, inclusive as atividades extra-estabelecimentos com o uso de unidades móveis, transportáveis, e portáteis, classificados como: <ul style="list-style-type: none"> Consultórios odontológicos Tipo I e Tipo II; Clínicas odontológicas Tipo I e Tipo II; Clínica modular; Instituto de documentação odontológica; Policlínica odontológica; e Policlínica de ensino odontológico. (Resolução SS 15, de 18-01-99). Assistência à saúde bucal domiciliar. 	<p>Consultório 54,98</p> <p>Demais 277,96</p>
8513-8/03	<p>SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviços de vacinação e imunização humana (Resolução SS 24, de 08-03-2000). 	277,96
8514-6/01	<p>ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA / CITOLÓGICA</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> O preparo das peças a serem examinadas; A realização de exames morfológicos de materiais teciduais ou citológicos, obtidos por coleta a partir de biópsias ou necropsias; A manutenção de documentação fotográfica científica, peças de anatomia humana e arquivo de lâminas; As atividades realizadas em Laboratório de Anatomia Patológica do Instituto Médico Legal. 	185,30



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

8514-6/02	ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As atividades dos laboratórios de análises e pesquisas clínicas / patologias clínicas; • As atividades de unidades móveis terrestres equipadas apenas de laboratório de análises clínicas, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas; • As atividades de diagnóstico utilizando métodos de medicina nuclear "in vitro"; • Os laboratórios de saúde pública; • Os laboratórios de toxicologia. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os laboratórios de controle de qualidade de produtos. 	185,30
8514-6/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviços de diálise. 	463,27
8514-6/04	SERVIÇOS DE RAIOS-X, RADIODIAGNÓSTICO E RADIOTERAPIA.	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviços de raios x médico e clínica de radiologia odontológica (radiodiagnóstico) e radioterapia, com emprego dos seguintes equipamentos de saúde: <ul style="list-style-type: none"> — acelerador linear; — conjunto individualizado de fontes para braquiterapia de baixa taxa de dose; — litotriptor extracorpóreo; — mamógrafo com/sem estereotaxia; • raios x com fluoroscopia; • raios x com ortovoltagem; • raios x convencional; • raios x móvel; • raios x odontológico; • raios x para densitometria óssea; • raios x para hemodinâmica; • raios x para simulação; • tomógrafo computadorizado; • unidade de teleterapia com fonte de eobalto-60; • unidade para braquiterapia. 	<p>DIAG- 185,30</p> <p>RADIOT 277,96</p>
8514-6/06	SERVIÇOS DE BANCO DE SANGUE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os seguintes serviços hemoterápicos: <ul style="list-style-type: none"> — Agência transfusional; — Banco de Sangue / Serviço de Hemo- 	<p>Serviços e Institutos de Hemoterapia</p> <p>463,27</p>



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>terapia;</p> <ul style="list-style-type: none"> —• Hemocentro; —• Hemonúcleo; —• Posto de coleta; —• Unidade de coleta e transfusão; —• Unidade sorológica / Central de triagem laboratorial de doadores; —• Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário. 	<p>Agências Transfusionais 185,30</p> <p>Postos de Coleta 92,65</p>
8514-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Métodos gráficos em cardiologia e neurologia, exclusivamente em serviço de diagnóstico; • Serviços de endoscopia, quando voltados exclusivamente ao diagnóstico; • Medicina nuclear "in vivo"; • As atividades de ambulatorios que, exclusiva ou prioritariamente, prestam serviços de diagnose ou apoio diagnóstico (Centros de Diagnose); • As atividades de cirurgias ambulatoriais enquadradas como Unidade Ambulatorial Tipos II e III (Resolução SS 169, de 19-06-96) e como Clínica de Estética Tipos II e III (Portaria CVS 15, de 19-11-99); • Os serviços de ressonância nuclear magnética; • Os serviços de litotripsia sem emprego de equipamento de raios x. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviços de Hemoterapia (8514-6/06). 	370,61
8515-4/01	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os serviços de enfermagem, incluindo assistência domiciliar. 	29,32
8515-4/02	SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os serviços de nutrição, incluindo assistência domiciliar. 	29,32
8515-4/03	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os serviços de psicologia, incluindo assistência domiciliar. 	29,32
8515-4/04	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os serviços de fisioterapia e terapia 	Clínicas 277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	TERAPIA OCUPACIONAL	ocupacional, incluindo as atividades dos centros e núcleos de reabilitação física e a assistência domiciliar.	Consultório 54,98
8515-4/05	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	Compreende: • Os serviços de fonoaudiologia, incluindo assistência domiciliar.	29,32
8515-4/06	SERVIÇOS DE TERAPIA E NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL	Compreende: • Os serviços de terapia e nutrição enteral e parenteral, incluindo assistência domiciliar.	****
8515-4/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	Compreende: • As centrais de esterilização de materiais médicos hospitalares realizados em estabelecimentos autônomos e independentes de outros estabelecimentos de assistência à saúde e de interesse à saúde, sem emprego de ETO ou radiação ionizante. Não compreende: • A prestação de serviço de esterilização hospitalar com emprego de óxido de etileno—ETO (2454-6/00); • A prestação de serviço de esterilização por raio gama (2454-6/00).	185,30
8516-2/01	ATIVIDADES DE TERAPIAS ALTERNATIVAS	Compreende: • As atividades relacionadas a terapias não tradicionais: cromoterapia, do in, shiatsu e similares.	29,32
8516-2/02	SERVIÇOS DE ACUPUNTURA	Compreende: • As atividades dos profissionais de saúde de nível superior, legalmente habilitados, com especialização em acupuntura, exercidas em estabelecimentos isolados.	54,98
8516-2/04	SERVIÇOS DE BANCO DE LEITE MATERNO	Compreende: • Bancos de leite humano; • Posto de coleta de leite humano—isolado.	212,08
8516-2/06	SERVIÇOS DE BANCO DE ÓRGÃOS	Compreende: • Baneo de Órgãos. Não compreende:	295,69



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		• Banco de leite humano(8516-2/04)-	
8516-2/07	SERVIÇOS DE REMOÇÕES	Compreende: • Os serviços de ambulância, quando estes forem destinados somente ao transporte de pacientes, não envolvendo atendimento (Ambulância de Transporte e Suporte Básico). • Os serviços de coleta de material humano isolado.	92,65
8516-2/99	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ATENÇÃO À SAÚDE	Compreende: • Posto de coleta descentralizado de laboratório de análises e pesquisas clínicas / patologia clínica; • Casa de repouso, sob responsabilidade médica, para pacientes em regime de internato e com mais de 60 anos, destinada a prestação de serviços médicos, de enfermagem, e demais serviços de apoio terapêutico; • Casas de apoio para portadores de enfermidades crônicas (portadores de HIV/AIDS, dentre outros) e para dependentes químicos, sob responsabilidade médica, em regime de internato, destinada a prestação de serviços médicos, de enfermagem e demais serviços de apoio terapêutico; • Serviço de Pedólogo.	185,30
8531-6/01	ASILOS	Compreende: • A assistência social a idosos, em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.	185,30
8531-6/02	ORFANATOS	Compreende: • A assistência social a crianças, em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.	185,30
8531-6/03	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	Compreende: • Espaços sociais destinados a pessoas em regime de internato, com necessidade de readaptação social e a cuidados de apoio e assistência social durante ou após a realização de tratamentos médicos realizados em estabelecimentos de saú-	185,30



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		de:	
8531-6/04	CENTROS DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS COM ALOJAMENTO	Compreende: • Centros de reabilitação, com alojamento, para pessoas com tendência ao consumo de álcool e outras drogas, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.	185,30
8531-6/99	OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS COM ALOJAMENTO	Compreende: • Espaços sociais destinados a pessoas em regime de internato, com necessidade de readaptação social e de cuidados de apoio e assistência social, como: — • Asilos para desabrigados; — • Casas de apoio para crianças e adolescentes; — • Casas de triagem; — • Casas transitórias.	185,30
8013-6/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	Compreende: • As atividades das creches.	185,30
8532-4/02	CENTROS DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS SEM ALOJAMENTO	Compreende: • Centros de reabilitação, sem alojamento, para pessoas com tendência ao consumo de álcool e outras drogas, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.	185,30
8532-4/99	OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS SEM ALOJAMENTO	Compreende: • Os centros de convivência de idosos; • Centros de convivência para portadores HIV/AIDS; • Outros centros de convivência.	185,30

24 - Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

-			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	UF
3710-9/01	RECICLAGEM DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	Compreende: • A seleção do alumínio; • A compactação ou trituração de sucatas de alumínio em geral.	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		<p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A reciclagem de outras sucatas metálicas (3710-9/99); • A reciclagem de sucatas não metálicas (3720-6/00). 	
3710-9/99	RECICLAGEM DE OUTRAS SUCATAS METÁLICAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A seleção de metais ferrosos e não ferrosos; • A compactação de ferragens e de sucatas metálicas em geral; • A trituração mecânica de sucata, como automóveis, máquinas de lavar etc; • A redução mecânica de peças de ferro volumosas como, por exemplo, vagões ferroviários; • O desmantelamento de bens usados como automóveis, geladeiras, etc. para obtenção de peças reutilizáveis ou para remoção de desperdícios nocivos (óleo, líquido refrigerante, etc.). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de produtos novos a partir de sucatas deve ser classificada como indústria produtora. Está sujeita ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo ou de licença de funcionamento, somente e conforme aquelas previstas neste Anexo IX. 	277,96
3720-6/00	RECICLAGEM DE SUCATAS NÃO METÁLICAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A recuperação de materiais não metálicos diversos (papéis, artigos têxteis, vidros, plásticos, borrachas, etc.); • A recuperação de resíduos contendo produtos químicos (por exemplo, chapas de raios X); • A recuperação de óleos usados; • A regeneração de substâncias químicas a partir de desperdícios de produtos químicos; • A trituração, limpeza e triagem de vidro; • A trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios para a obtenção de matérias-primas secundárias. <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de produtos novos a partir de sucatas deve ser classificada como indústria produtora. Está sujeita ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, definitivo ou de licença de funcionamento, somente e con- 	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		forme aquelas previstas neste Anexo IX.	
4100-9/00	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A captação, tratamento e distribuição de água canalizada; • Serviço de suprimento de água, público ou privado; • Serviço de filtragem de água; • As unidades que operam a produção de água concomitantemente à coleta e tratamento de esgotos. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tratamento de águas residuais (9000-0/03). 	277,96
5155-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Depósitos de sucatas metálicas / ferro velho. 	277,96
5155-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS – EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO RECICLÁVEIS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicas – exclusive de papel e papelão recicláveis, tais como: <ul style="list-style-type: none"> — Resíduos de Fiação e Tecelagem; — Melaço de Cana; — Pó e Cavaco de Madeira; — Plástico e Vidros Usados; — Baterias e Acumuladores Usados; etc. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A reciclagem de sucatas não metálicas (3720-6/00); • O comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis (5155-1/03). 	277,96
5155-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO RECICLÁVEIS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de resíduos e sucatas de aparas de papel, de papel e papelão usados, etc. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A reciclagem de resíduos de papel e papelão (3720-6/00). 	277,96
5269-8/00	COMÉRCIO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comércio varejista de água através de carro pipa. 	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

5519-0/02	CAMPING	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os locais e instalações destinados à prática de camping. 	277,96
9000-0/01	LIMPEZA URBANA— EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço de coleta e transporte, tratamento e destino final do lixo urbano; Serviço de acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde; Serviço de triagem e eliminação de resíduos sólidos por todos os meios: incineração, compostagem, despejo em sítio de disposição controlada ou vazadouro; Gestão de sítio de disposição controlada, de estações de transferências e usinas incineradoras. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A reciclagem de resíduos (<u>3720-6/00</u>; <u>3710-9/01</u> e <u>3710-9/99</u>). 	277,96
9000-0/02	GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão de aterro sanitário. 	277,96
9000-0/03	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviços de coleta e tratamento de esgotos domésticos; Unidade de tratamento de efluente líquido, proveniente de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), para fins de reuso da água; Unidade de tratamento de efluente sólido (biosólidos), proveniente de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), para fins agrícola ou outras finalidades. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> As unidades que operam simultaneamente nas áreas de captação e distribuição de água e sistemas de esgoto (<u>4100-9/01</u>). <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> A construção e reparação de redes de esgoto. 	277,96
9000-0/99	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À LIMPEZA URBANA E ESGOTO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Limpeza de tanques de infiltração; Serviço de limpeza de fossas sépticas. 	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		Não compreende: • A detetização, desinsetização, desratização e a descupinização de edifícios (<u>7470-5/02</u>).	
9261-4/01	CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES	Compreende: • A organização e exploração de atividades recreativas ou esportivas praticadas em piscina de uso coletivo ou público.	277,96
9261-4/02	ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	Compreende: • Locais explorados para a atividade de pesca de lazer: pesqueiros, pesque e pague e similares.	277,96
9261-4/04	ENSINO DE ESPORTES	Compreende: • Escolas de Natação.	95,84
9262-2/07	EXPLORAÇÃO DE PARQUES DE DIVERSÕES E SIMILARES	Compreende: • Parques aquáticos e parques temáticos.	277,96
9303-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	Compreende: • A gestão, operação e manutenção de cemitérios, incluindo as áreas destinadas a sepultamentos, as instalações de apoio, a infraestrutura sanitária e os locais destinados ao público.	277,96
9303-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO DE CADÁVERES HUMANOS E ANIMAIS	Compreende: • Os serviços de cremação de cadáveres humanos ou de animais.	277,96
9303-3/05	SERVIÇOS DE SOMATO-CONSERVAÇÃO	Compreende: • Serviços de formalização e embalsamento de cadáveres.	277,96
9303-3/99	OUTRAS ATIVIDADES FUNERÁRIAS	Compreende: • Serviços de remoção e de exumação de cadáveres; • Serviços que realizam necropsias ou atividades assemelhadas de menor complexidade. Não compreende: • Os serviços de necropsia ou atividades assemelhadas de menor complexidade localizados em hospitais, serviços de anatomia patológica de faculdade de medicina, Instituto Médico Legal – IML ou vinculados a Secreta-	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

		ria de Estado da Segurança Pública (8514-6/01).	
--	--	---	--

25 – Prestação de Serviços de Esterilização e Controle de Pragas Urbanas			
-			
CNAE FISCAL	CDR	DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CODIGO	DESCRICA	COMPREENSAO	UF
7470-5/02	ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc. para fins de controle de praga urbana; • As unidades de esterilização de empresa fabricante e de prestadores de serviço que exerçam as atividades de esterilização ou reprocessamento por gás óxido de etileno ou suas misturas, raio gama ou outro método considerado complexo; • As unidades de esterilização de hospital ou entidade a ele assemelhada, que exerçam a atividade de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas ou outro método considerado complexo. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As centrais de esterilização de materiais médicos hospitalares por outros processos, que não E.T.O. e raios gama, realizados em estabelecimentos autônomos e independentes de outros estabelecimentos de assistência à saúde e de interesse à saúde (8515-4/99). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A prestação de serviços por irradiação gama está sujeita a normatização da CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear; • Cada unidade de esterilização está sujeita a uma licença de funcionamento específica. 	191,64

26 – Prestação de Serviços Veterinários			
-			
CNAE FISCAL	CDR	DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	UF
8520-0/00	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consultórios, clínicas e ambulatórios veterinários; • Hospitais (incluindo maternidades) veterinários; • O dispensário de medicamentos de controle especial do serviço veterinário. <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A prestação de serviço de remoção de animais é considerada extensão do serviço veterinário. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pet shop, haras, circos e outras atividades veterinárias não descritas anteriormente. 	185,30

27 – Outras Atividades Relacionadas à Saúde

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UF
CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSAO	UF
3310-3/05	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço / Laboratório de prótese dentária. 	95,84
3340-5/04	SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS ÓPTICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de lapidação de lentes oftálmicas; • Serviço de sufassagem para atingir o grau de dioptria óptica. <p>Não Compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de material óptico: lentes de projeção, lentes fotográficas, prismas ópticos, armações para óculos, óculos de sol, lupas e semelhantes. 	277,96
5241-8/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Casas de artigos cirúrgicos, ortopédicos, fisioterápicos e odontológicos de uso humano; • Casas que comercializam e confeccionam órteses e próteses prescritas por médicos e cirurgiões dentistas. 	185,30



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

5249-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	Compreende: • As óticas com confecção de lentes oftálmicas com grau sob prescrição médica.	185,30
9261-4/05	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	Compreende: • Academias ou institutos de ginástica com ou sem atividade de hidrogenástica. Não compreende: • Os clubes sociais, desportivos e similares (9261-4/01).	95,84
9301-7/01	LAVANDERIAS E TINTURARIAS	Compreende: • Somente lavanderias que processam exclusivamente roupas hospitalares (lavanderias hospitalares isoladas).	277,96
9302-5/01	CABELEIREIROS	Compreende: • As atividades de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamentos de cabelo.	21,99
9302-5/02	MANICURES E OUTROS SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA	Compreende: • Os serviços de manicures e pedicuros; • As atividades de tratamento da pele, depilação, maquiagem, etc.; • As atividades de bronzeamento artificial. Nota: • Os estabelecimentos que operam câmaras de bronzeamento artificial estão sujeitos à licença de funcionamento.	95,84
9304-1/00	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO FÍSICO CORPORAL	Compreende: • As atividades ligadas ao bem-estar e conforto físico tais como as proporcionadas por massagens e relaxamento; • As atividades dos SPA que não operam estabelecimento hoteleiro. Não compreende: • As atividades de cirurgias ambulatoriais enquadradas como Unidade de Saúde SPA (8513-8/01).	95,84
9309-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende: • As atividades de piercing; • Serviços de tatuagem.	21,99



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

(PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS)

A segunda via do alvará corresponderá a 1/3 do valor fixo	UF
Rubrica de Livros:-	-
— a) até 100 (cem folhas)	28,73
— b) de 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	43,11
— c) acima de 200 (duzentas) folhas	52,69
Apostilamento	19,32
Assunção de Responsabilidade Técnica	47,90
Visto em Notas Fiscais de Produtos sujeitos ao controle especial:	****
Até 5 notas	19,15
Por Nota que acrescer	0,17
Cadastramento dos Estabelecimentos que utilizam Produtos de Controle Especial, bem como os de Insumos Químicos	47,90

(Redação dada pela Lei Complementar N°136/03.)

(Redação alterada pela Lei Complementar N°225/13.)

ANEXO IX TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	Licença	926,54
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS.	Licença	926,54
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	Licença	926,54
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO.	Licença	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EMBRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO.	Licença	926,54
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO.	Licença	926,54
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS.	Licença	926,54
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS.	Licença	926,54
1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	Licença	926,54
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	Licença	926,54
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	Licença	926,54
1063-5/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	Licença	926,54
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS – EXCETO ÓLEO DE MILHO.	Licença	926,54
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	Licença	926,54
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	Licença	926,54
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	Licença	926,54
1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	Licença	926,54
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇUCAR EM BRUTO	Licença	926,54
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	Licença	926,54
1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	Licença	926,54
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	Licença	926,54
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ	Licença	926,54
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ	Licença	926,54
1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	Licença	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	Licença	370,61
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	Licença	926,54
1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	Licença	926,54
1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	Licença	926,54
1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Licença	926,54
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS.	Licença	926,54
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	Licença	926,54
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	Licença	926,54
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	Licença	926,54
1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO	Licença	926,54
1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	Licença	926,54
1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	Licença	926,54
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Licença	926,54
1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTONICAS	Licença	926,54
02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	Licença	926,54
03 – INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Licença	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

2019-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS INORGÂNICOS, NÃO ESPECIFICADOS	Licença	926,54
2029-1/00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS, NÃO ESPECIFICADOS	Licença	926,54
04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	Licença	926,54
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	Licença	926,54
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	Licença	926,54
2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	Licença	926,54
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	Licença	926,54
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	Licença	926,54
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	Licença	926,54
2349-4/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Licença	926,54
2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	Licença	926,54
05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Licença	926,54
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELTROMÉDICOS, ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	Licença	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	Licença	926,54
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	Licença	926,54
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	Licença	926,54
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS.	Licença	926,54
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHO E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL – EXCETO SOB ENCOMENDA	Licença	926,54
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	Licença	926,54
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	Licença	926,54
3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	Licença	926,54
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS	Licença	926,54
06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	Licença	926,54
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIENICOS	Licença	926,54
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Licença	926,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS.	Licença	926,54
07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS	Licença	926,54
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS.	Licença	926,54
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	Licença	926,54
08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	Licença	926,54
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	Licença	926,54
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	Licença	926,54
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	Licença	926,54
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	Licença	926,54
09 – INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	Licença	926,54
10 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS / PRECURSORES			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
2091-6/00	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES	Licença	926,54
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	Licença	926,54
11 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	Licença	926,54
12 – DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAUDE			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
5211-7/01	ARMAZÉNS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANTS	Licença	926,54
5211-7/99	DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – EXCETO ARMAZÉNS GERAISE GUARDA-MÓVEIS	Licença	Alimentos 370,61 medicamentos 277,96
13 – COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	Licença	147,77
4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	Licença	147,77
4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	Licença	147,77
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	Licença	147,77
4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS – BENEFICIADOS	Licença	147,77
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS.	Licença	147,77
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS.	Licença	147,77
4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	Licença	147,77
4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS	Licença	147,77
4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	Licença	147,77
4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	Licença	147,77
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	Licença	147,77
4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	Licença	147,77



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE.	Licença	147,77
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Licença	147,77
4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL.	Licença	147,77
4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	Licença	147,77
4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	Licença	147,77
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES.	Licença	147,77
4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Licença	147,77
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	Licença	147,77
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.	Licença	147,77
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Licença	147,77
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Licença	147,77
14 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO-CIRÚRGICO-HOSPITALARES E DE LABORATORIAIS	Licença	277,96
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	Licença	277,96
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Licença	277,96



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	Licença	277,96
15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	Licença	277,96
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	Licença	277,96
16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITARIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.	Licença	277,96
4683-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.	Licença	277,96
17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Licença	c/ fracionar 370,61 s/ fracionar 277,96
19 – COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Licença	277,96
4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	Licença	277,96
20 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, – HIPERMERCADOS.	Licença	648,58
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, – SUPERMERCADOS.	Licença	294,27
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS	Licença	95,84
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	Licença	143,77
4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Licença	143,77
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.	Licença	95,84
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES	Licença	95,84
4722-9/02	PEIXARIA	Licença	143,77
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Licença	95,84
4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTI-GRANJEIROS	Licença	95,84
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Licença	95,84
4729-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	Licença	95,84
5611-2/01	RESTAURANTE E SIMILARES	Licença	143,77
5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	Licença	95,84
5611-2/03	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.	Licença	95,84



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	Licença	143,77
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	Licença	95,84
5620-1/03	CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	Licença	95,84
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	Licença	143,77
21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Licença	<i>Drogaria</i> 370,61 Posto/ervanaria 143,77
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Licença	463,27
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	Licença	370,61
22 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	Licença	277,96
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Licença	277,96
23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO – SOCORRO E UNIDADES DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	Licença	LEITOS ATÉ 50 370,61 51 a 250 648,58 MAIS 926,54
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Licença	370,61
8621-6/01	UTI MOVEL	Licença	370,61
8621-6/02	SERVIÇO MOVEL DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EXCETO POR UTI MÓVEL	Licença	277,96
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS	Cadastro	92,65
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Licença	277,96
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Licença	185,30
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	Licença	54,98
8630-5/04	ATIVIDADES ODONTOLÓGICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)	Licença	consultório 54,98 demais 277,96
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	Licença	277,96
8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	Licença	277,96
8640-2/01	ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA / CITOLÓGICA	Licença	185,30
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Licença	185,30



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	Licença	463,27
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Licença	277,96
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	Licença	DIAG. 185,30 RADIOT 277,96
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONANCIA MAGNÉTICA	Licença	277,96
8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONANCIA MAGNÉTICA	Licença	185,30
8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG E EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGICOS	Licença	277,96
8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGICOS	Licença	277,96
8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	Licença	277,96
8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	Licença	277,96
8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	Licença	SERV 463,27 AGS 185,30 PST 92,65
8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	Licença	277,96
8640-2/14	SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	Licença	295,69
8640-2/99	ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Licença	370,61
8650-0/01	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	Licença	29,32
8650-0/02	SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO	Licença	29,32
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	Licença	29,32



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

8650-0/04	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	Licença	CLIN 277,96 CONS 54,98
8650-0/05	SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL	Licença	CLIN 277,96 CONS 54,98
8650-0/06	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	Licença	29,32
8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Licença	185,30
8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Licença	185,30
8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	Cadastro	29,32
8690-9/02	SERVIÇOS DE BANCO DE LEITE HUMANO	Licença	212,08
8690-9/03	SERVIÇOS DE ACUPUNTURA	Licença	54,98
8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	Cadastro	54,98
8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDENCIAS GERIÁTRICAS	Licença	54,98
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	Cadastro	54,98
8711-5/04	CENTRO DE APOIO A PACIENTES COM CANCER E COM AIDS	Cadastro	54,98
8712-3/00	ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO	Licença	54,98
8720-4/01	ATIVIDADE DE CENTRO DE ASSISTENCIA PSICO-SOCIAL - CAPS	Licença	54,98



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

8720-4/99	ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Licença	185,30
24 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	Cadastro	277,96
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	Cadastro	95,84
3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	Cadastro	277,96
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO – EXCETO A GESTÃO DE REDES	Cadastro	185,30
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Cadastro	95,84
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Cadastro	95,84
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Cadastro	277,96
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Cadastro	277,96
3831-9/01	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	Cadastro	95,84
3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS – EXCETO ALUMÍNIO	Cadastro	95,84
3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	Cadastro	95,84
3839-4/01	USINA DE COMPOSTAGEM	Cadastro	95,84
3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Cadastro	95,84
4687-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	Cadastro	95,84
4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS - EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO RECICLÁVEIS.	Cadastro	95,84



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS.	Cadastro	95,84
5590-6/02	CAMPING	Cadastro	95,84
5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Cadastro	95,84
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Cadastro	95,84
8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	Cadastro	95,84
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	Cadastro	95,84
8730-1/01	ORFANATOS	Cadastro	95,84
8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	Cadastro	95,84
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Licença	185,30
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	Cadastro	185,30
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES	Cadastro	185,30
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Cadastro	185,30
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS	Cadastro	185,30
9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	Cadastro	185,30
9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	Cadastro	185,30
9603-3/03	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO	Cadastro	185,30
9603-3/04	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	Cadastro	185,30
9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATO – CONSERVAÇÃO	Licença	185,30



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Cadastro	185,30
4729-6/01	TABACARIA	Cadastro	95,84
25 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
8122-2/00	ATIVIDADES DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.	Licença	191,64
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE	Licença	191,64
26 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	Licença	185,30
27 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	Licença	95,84
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Licença	185,30
4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	Licença	185,30
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	Licença	185,30
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	Licença	95,84
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	Cadastro	95,84
9313-1/00	ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	Cadastro	95,84
9601-7/01	LAVANDERIAS HOSPITALARES	Licença	185,30
9602-5/01	CABELEIREIROS	Cadastro	29,32
9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADO COM A BELEZA	Cadastro	95,84
9609-2/05	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	Cadastro	95,84



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	Cadastro	29,32
29 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS			
CNAE FISCAL		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UF
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	Licença	95,84

(Redação dada pela **Lei Complementar N°225/13.**)